



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2014, ÀS 14 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2014, (Nº 002/2014, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 101/2014, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA FORMA QUE ESPECIFICA. (VIELA LOCALIZADA NA QUADRA 02 DO JARDIM CASA GRANDE). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM II

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2013, PROCESSO Nº 141/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO (VER. MANINHO) E OUTROS, DISPONDO SOBRE A INSTALAÇÃO DE CERCAS ENERGIZADAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DE PERÍMETROS, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA

ITEM

I



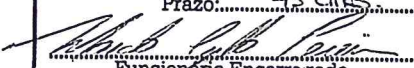
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 03 -
<u>101/2014</u>
Protocolo

PROC. Nº 101/2014

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>101/2014</u>
Início: <u>21 - fevereiro - 2014</u>
Término: <u>05 - abril - 2014</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
 Funcionário Encarregado

DISPÕE sobre a desafetação e autorização para alienação de bem imóvel na forma que especifica.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica transferido da categoria de uso comum do povo e incorporado ao patrimônio disponível o seguinte bem imóvel público Municipal:

I - Vial localizada na Quadra 02 (dois), do Jardim Casa Grande, matriculada sob o nº 45.148, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema, São Paulo, que assim se descreve e confronta:

"Terreno consistente numa vial localizada na Quadra 02 (dois), do Jardim Casa Grande, neste Distrito, Município e Comarca, medindo 4,00m de frente para a Rua "A" (2ª parte), igual dimensão nos fundos, onde confronta com terrenos de Cecília Santos e Cláudio Militelli, por 22,00m no lado que confronta com o lote 10, e 21,00m no lado que confronta com o lote 09, encerrando a área de 86,00m²."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área pública descrita e caracterizada no inciso I do artigo anterior, através de escritura pública, e mediante procedimento licitatório, nos termos do que preceitua o artigo 122 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Para a alienação de que trata o artigo anterior deverá ser observado, como valor mínimo, aquele constante do laudo de avaliação prévio elaborado por Comissão especialmente designada para esse fim, nos termos da Lei Municipal nº 1.441, de 27 de outubro de 1.995, inserto no Processo Administrativo Interno nº 16.284/08, devidamente atualizado aos valores do mercado imobiliário, devendo ser encaminhado à Câmara Municipal por ocasião dessa alienação.

Parágrafo Único - Os valores constantes do laudo de avaliação prévia deverão ser devidamente atualizados à época da celebração da competente escritura.

Art. 4º - Os encargos decorrentes da alienação de que trata esta Lei, tais como despesas cartorárias, tributos incidentes sobre a transmissão de bens imóveis, e outros porventura devidos, serão de inteira responsabilidade dos adquirentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 13 de fevereiro de 2014


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete
do Prefeito, pelo
Serviço de Expediente
(GP-711).

16.284/06
10/1/2014

matrícula
45.148

ficha
01

Protocolo

Diadema, 18 de setembro de 2014

IMÓVEL: TERRENO, consistente numa Viela localizada na quadra 02 (dois), do JARDIM CASA GRANDE, neste distrito, município e comarca, medindo 4,00m de frente para a Rua "A" (2ª parte), igual dimensão nos fundos, onde confronta com terrenos de Cecília Santos e Cláudio Militelli, por 22,00m no lado que confronta com o lote 10, e 21,00m no lado que confronta com o lote 09, encerrando a área de 86,00m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DIADEMA, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, Vila Santa Dirce, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Inscrição n. 30, de 14.09.1959 (loteamento), do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP.

[Handwritten Signature]
PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ
OFICIALA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 28/01/2014, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e doufé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário..... R\$ 24,04	Certidão expedida às 14:28:19 horas do dia 30/01/2014.
Ao Estado R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Ao Cart. Serv. R\$ 0,00	Pedido nº 88.929.
Ao Reg. Civil R\$ 0,00	
Ao Trib. de Jus. R\$ 0,00	
TOTAL R\$ 24,04	

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Diadema - SP

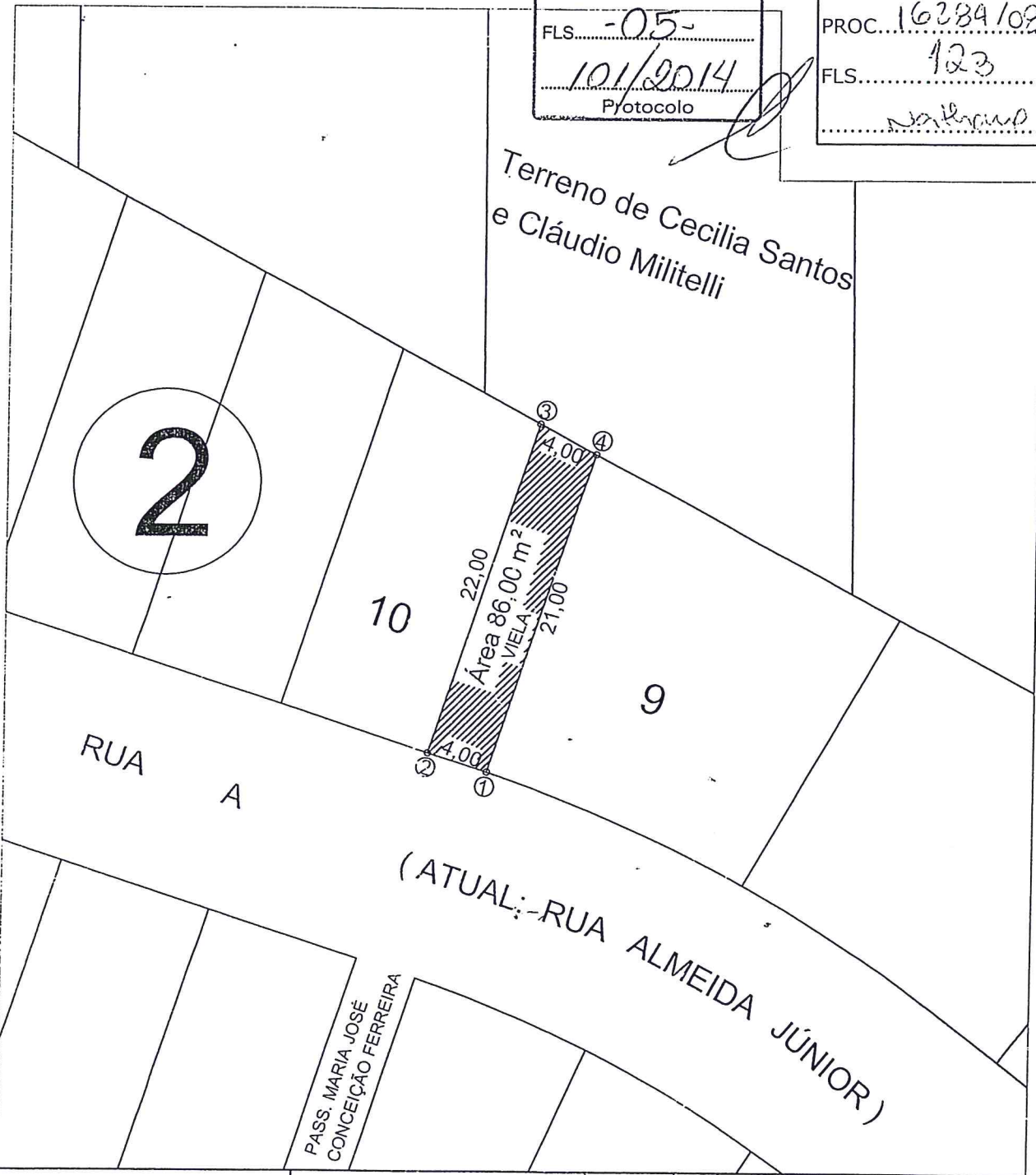
11980-0-AA 019376



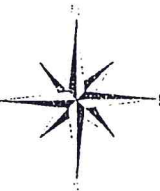
FLS. -05-
101/2014
Protocolo

PROC. 16284/08
FLS. 123
Nathane

Terreno de Cecilia Santos
e Cláudio Militelli



2					
1					
H	OBJETO	REVISÕES	CÓD. ANT.	EMIT.	DATA

	<p>OBJETO</p> <p>PLANTA DEMONSTRATIVA DE ÁREA NECESSÁRIA PARA ALIENAÇÃO</p> <p>PROP.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA LOCAL: ENTRE OS LOTES 09 E 10 - QUADRA 02 LOTEAMENTO: JARDIM CASA GRANDE BAIRRO: CASA GRANDE</p>	<p>OBS.:</p> <p>FOLHA Nº: 01/01</p> <p>DATA: 05/04/2013</p> <p>PROC.: 16.284/08 INT.</p> <p>ÁREA: 86,00 m²</p> <p>ARQUIVO: 200902208</p> <p>DES.: NATHANE</p> <p>ESC.: 1/400</p>
	<p>RESP. TÉCNICO</p> <p>FERNANDA LISBOA JORGE ARQUITETA E URBANISTA - CAU:84358-0</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
<p>SEHAB – DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SHDU - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

PROC.	16284/133
FLS.	124
	Jardim

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

FLS.	-06-
	10/12/2014
	Protocolo

É objeto do presente memorial descritivo, uma Viela, situada neste distrito, município e comarca, localizada na Rua A (atual Rua Almeida Junior), quadra 2 no loteamento Jardim Casa Grande, bairro Casa Grande, de formato regular, envolvendo o perímetro designado pela sequência 1-2-3-4-1 com uma área de 86,00m² (oitenta e seis metros quadrados), de propriedade da Prefeitura do Município de Diadema, constante na **PLANTA DEMONSTRATIVA DE ÁREA NECESSÁRIA PARA ALIENAÇÃO**, sob o nº 20.090-22-08-R0-A/4, dos arquivos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Diadema, que assim se descreve e confronta:

TRECHO 1 – 2: em linha reta, medindo 4,00 m., confrontando-se com o leito da Rua A (atual Rua Almeida Júnior);

TRECHO 2 – 3: em linha reta, medindo 21,00 m., confrontando-se com o lote 09 da quadra "2" do mesmo loteamento;

TRECHO 3 – 4: em linha reta, medindo 4,00 m., confrontando-se com terreno de Cecília Santos e Cláudio Militelli;

TRECHO 4 – 1: em linha reta, medindo 22,00 m., confrontando-se com o lote 10 da quadra "2" do mesmo loteamento.

Diadema, 05 de abril de 2013.

Arq. Urbanista Fernanda Lisboa Jorge
CAU: 84358-0
Divisão de Regularização Fundiária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

1/27

PROC. 16.284/08
FLS. 134
8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP.

FLS. - 07-
10/11/2014
Protocolo

PROCESSO Nº 16.284/08

ASSUNTO: Alienação de Área.

L0107/13

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP, devidamente nomeada através da Portaria GP Nº 920 de 20 de fevereiro de 2013 e com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 1.441, de 27 de outubro de 1.995 para atuar nos autos do **Processo Interno nº 16.284/08** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar o resultado de seu trabalho, consubstanciado no seguinte.

LAUDO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

2/27

PROC.	16.284/08
FLS.	135
	8

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS.	- 08
	10/1/2014
	Protocolo

I- OBJETIVO:

O objetivo do presente **Laudo de Avaliação** é de dar atendimento à determinação do **Ex^{mo} Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP**, no sentido providenciar a atualização da *avaliação de Imóvel*, **sito à Rua: Almeida Junior,, s/nº, Jd. Casa Grande, no Município de Diadema /SP.**

II- BREVE RELATO:

A **Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Diadema**, em data de 06 de novembro de 2008, requereu abertura do **Processo Interno nº 16.284/08**, com objetivo da instrução de estudos visando à solução de **alienação de área** pertencente a esta municipalidade que atualmente esta sendo ocupada por um munícipe particular.

O presente laudo será elaborado com as informações de medidas e áreas constantes na **PLANTA DEMONSTRATIVA DE ÁREA PARA ALIENAÇÃO**, código 20.090-22-08-RO-A4, elaborada pela **Divisão de Regularização Fundiária**, desta municipalidade, datada de 05/04/2013, constante à folha nº123.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

3/27

PRO. 16284-08
FLS. 136
8

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -09-
101/2014
Protocolo

Acostado nos autos às fls 118, o **Certificado da Matrícula nº 45.148** do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Diadema, informa que a propriedade do imóvel em questão pertence a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.**

III- VISTORIA:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP esteve pessoalmente no local do imóvel avaliando constatando o que segue:

1-) Características da localização:

1.1-) Localização: Efetivamente, o imóvel avaliando localiza-se na **Rua Almeida Junior, s/nº, Jardim Casa Grande**, no município de Diadema/SP.

2-) Características da Rua Almeida Junior:

2.1-) Características físicas da Rua Almeida Junior:

A referida Rua possui seu leito carroçável em pavimentação asfáltica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

4/27

PROC.	16284-08
FLS.	137
	7

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS.	-10-
	10/12/2014
	Protocolo

2.2-) Dos Melhoramentos Públicos: Rua Almeida Junior: possui guias e sarjetas; possui rede de esgotos; possui rede de galerias de águas pluviais; possui rede de água potável; possui rede de energia elétrica

2.3-) Dos serviços públicos: A Rua Almeida Junior: possui coleta de lixo e iluminação pública;

2.4-) Dos serviços de transporte coletivo: Rua Almeida Junior: possui transporte coletivo à disposição.

2.5-) Dos equipamentos comunitários e serviços particulares: Bancos, farmácias, supermercados, escolas, padarias, comércio em geral e prestação de serviços, estão localizados, próximo ao local do imóvel avaliando.

3-) Características da Ocupação:

A área avaliada esta atualmente ocupada por uma edificação pertencente a um munícipe particular.

Para uma melhor visualização da ocupação, foi providenciado uma cópia fiel e colorida do site "**Google Maps**", onde se observa, com clareza, a localização do imóvel avaliando, bem como a ocupação do local



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

6/27

PRO. 16.284-08
FLS. 139
7

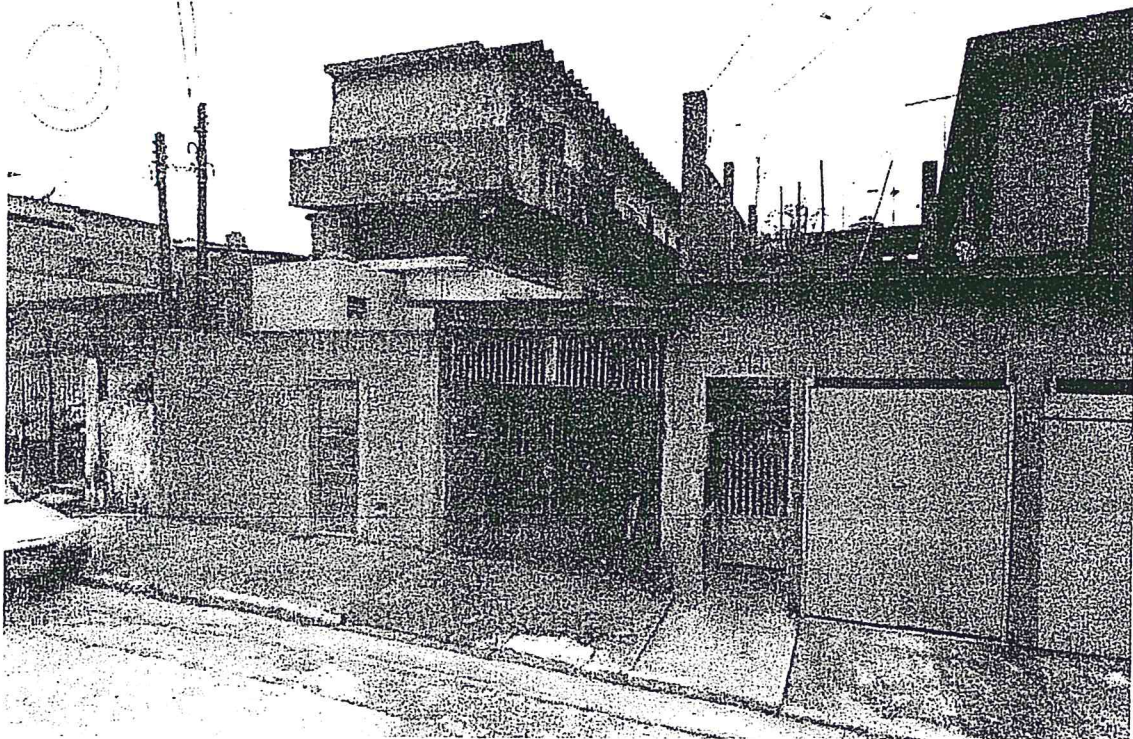
Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. 12-
10/1/2013
Protocolo

6-) Características do imóvel Avaliando:

As características do imóvel avaliando serão relatadas, iniciando-se pela "Instrução de Foto", providenciadas e numerada por esta "Comissão" e a seguir exposta:

Foto nº 01 – Mostra a vista de frente da área a ser Alienada, atualmente ocupada do um municípe.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

7/27

16.284-08

140

2

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. 13-
10/10/2014
Protocolo

Características do Imóvel Avaliando - Continuação

Para caracterização do imóvel objeto da presente Avaliação (Avaliação apenas da área de Terra - Terreno), A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP fará sua descrição, como segue:

6.1-) Caracterização da área TOTAL de terra (terreno):

- a-) Dimensões totais: 4,00 X 21,00 X 22,00 X 4,00 m
- b-) Posicionamento: Terreno em meio de quadra;
- c-) Frente : 4,00m para a Rua Almeida Junior.
- d-) Consistência do Solo: predominantemente Seco
- e-) Nível: terreno no nível da rua;
- f-) Topografia: Terreno Plano / declive até 5%;
- g-) Área a ser DESAPROPRIADA = 86,00 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

8/27

PROC.	16284-0
FLS.	141

Processo nº: 16284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS.	-141
	10/1/2014
	Protocolo

**7-) DA ANÁLISE REGISTRÁRIA DO IMÓVEL A SER
DESAPROPRIADO:**

Na Certidão de matrícula do imóvel nº 45.148 constante à folha 118 deste P.I., certifica que a propriedade do Imóvel avaliando é favor da Prefeitura do Município de Diadema.

**8-) AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE
PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE ÁREAS:**

8.1-) Avaliação - Considerações:

Para o direcionamento do presente trabalho técnico, 2 (dois) parâmetros são elementares, a saber:

8.1.1-) Escolha do Método a ser utilizado;

8.1.2-) Escolha de comparativos.

8.1.1-) Escolha do Método a ser Utilizado:

O método a ser utilizado na presente avaliação será o **Método Comparativo de Dados de Mercado- Homogeneização com**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

9/27

PROC. (16) 284-08
FLS. 142
8

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -15-
10/1/2014
Protocolo

Fatores, a ser produzido dentro dos padrões técnicos exigidos pela **NBR-14.653 da ABNT** e **IBAPE/SP-2011**, alimentado no software **AVALURB 3.0**, com **Grau "3" de Precisão** e **Grau "2" de Fundamentação**.

Ainda deve-se observar que, com a utilização do **método e software** escolhido por esta Comissão, pode-se ainda determinar o **Grau de Precisão** e **Fundamentação** do presente trabalho.

8.1.2-) Escolha dos Comparativos:

A escolha de comparativos é **"FUNDAMENTAL"** para produção do presente **Lauda** que, **acima de qualquer interesse**, deve espelhar a fiel **realidade** imobiliária local, adequado às **Normas Técnicas**.

Partiu então, esta Comissão, para a escolha de 6 (seis) Comparativos, valendo-se de **"ofertas"** de lotes à venda dentro da área urbana do Município de Diadema, a seguir identificados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

10/27

PROCC. 16284-03
143
7

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -16-
101/2014
Protocolo

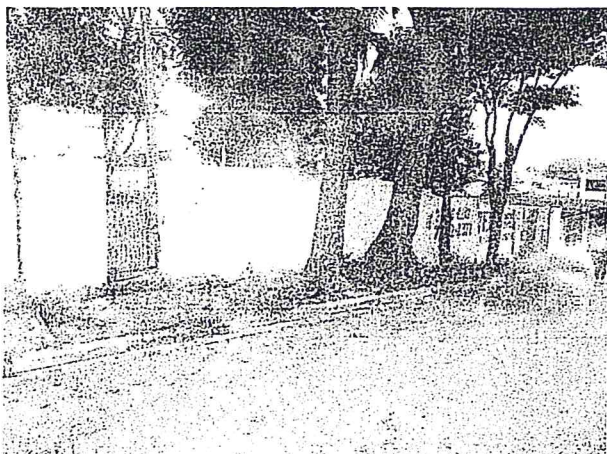
Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Comparativo nº 01/06 - Oferta

Endereço: Rua Roberto Bortolatto, 28

Localização Fiscal: 23.044

Índice Fiscal: R\$ 188,00/m² (2010)



Dados do Terreno:

Área Total = 500,00m²

Frente: 20,00m

Topografia: Plano: 1,00

Preço: R\$ 500.000,00

Imobiliária: WP Imóveis - 4067-4189



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

11/27

16.284-0

144

18

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. 17
10/1/2014
Protocolo

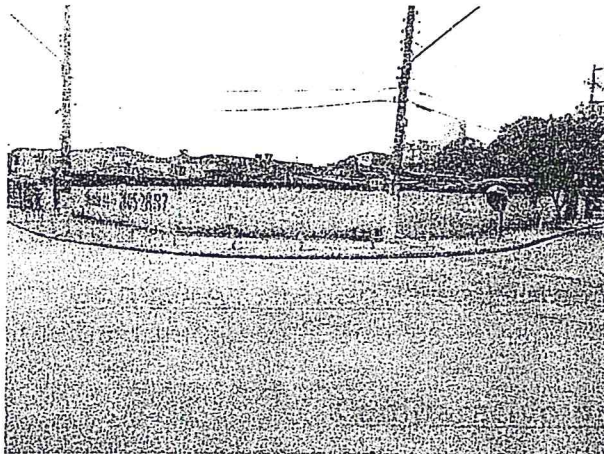
Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Comparativo nº 02/06 – Oferta

Endereço: Av. Almiro Sena Ramos com Rua Bernardo Guimarães

Localização Fiscal: 14.055

Índice Físcal: R\$ 200,00/m² (2010)



Dados do Terreno:

Área Total = 500,00m²

Frente: 12,00m (P/ Almiro Sena Ramos)
15,00m (P/ Bernardo Guimarães)

Topografia: Plano: 1,00

Preço: R\$ 500.000,00

Imobiliária: Habitarex – 3705-9721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

PROC.	16184/08
FLS.	145
	7

Processo nº: 16284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS.	-18
	101/2014
	Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Comparativo nº 03/06 - Oferta

Endereço: Rua Araguaia, ao lado do nº 270

Localização Fiscal: 31.022

Índice Fiscal: R\$ 184,00/m² (2010)



Dados do Terreno:

Área Total = 250,00m²

Frente: 10,00m

Topografia: Plano: 1,00

Preço: R\$ 250.000,00

Imobiliária: Habitarex - 3705-9721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

13/27

PRCC. 16284/08
FLS. 146

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -19
10/1/2014
Protocolo

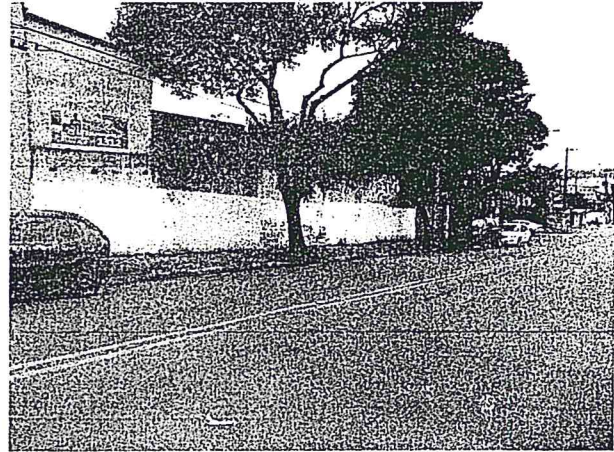
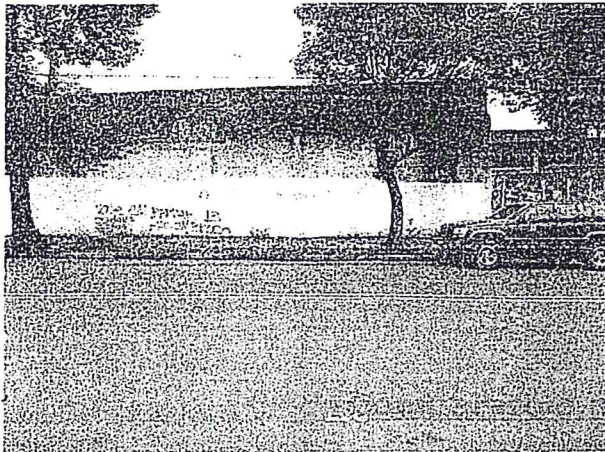
Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Comparativo nº 04/06 - Oferta

Endereço: Rua Dona Ida Ceratti Magrini

Localização Fiscal: 26.050

Índice Fiscal: R\$ 248,00/m² (2010)



Dados do Terreno: Área Total = 890,00m²
Frente: 15,00m
Topografia: Plano: 1,00
Preço: R\$ 800.000,00
Imobiliária: Balarin - 2106-7300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

14/27

PROC. 16.284/08
FLS. 147
2

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -20-
10/1/2014
Protocolo

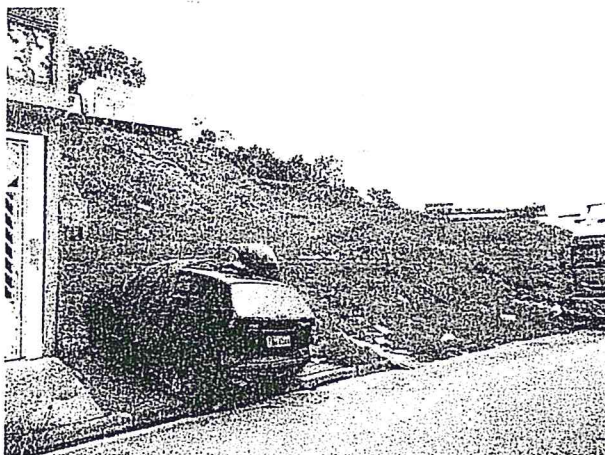
Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Comparativo nº 05/06 - Oferta

Endereço: Rua Henrique de Léo

Localização Fiscal: 35.075

Índice Fiscal: R\$ 156,00/m² (2010)



Dados do Terreno:

Área Total = 2.463,00m²

Frente: 70,0m

Topografia: Active Acentuado

Preço: R\$ 1.350.000,00

Imobiliária: Balarin - 2106-7300

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

15/27

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. - 21
10/1/2014
Protocolo

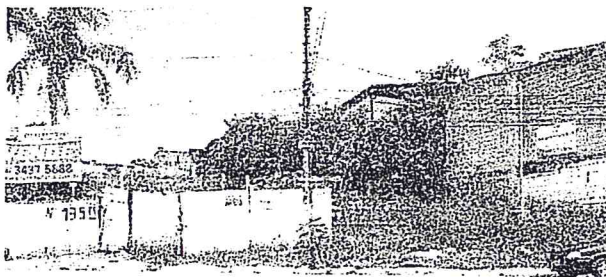
Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Comparativo nº 06/06 - Oferta

Endereço: Rua Caramuru, ao lado do nº 1.300

Localização Fiscal: 20.021

Índice Fiscal: R\$ 208,00/m² (2010)



Dados do Terreno:

Área Total = 900,00m²

Frente: 40,00m

Topografia: Plano: 1,00

Preço: R\$ 800.000,00

Imobiliária: Nova São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

16/27

16.284/08

149

8

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. - 22 -
10/10/2014
Protocolo

Escolhidos os Comparativos acima identificados ainda serão tratados com os seguintes Fatores:

1-) Fator Oferta: Corrige a possível redução no valor de um imóvel em oferta durante o curso da negociação. À Venda = 0,90 - Vendido = 1,00

2-) Fator de Localização: Corrige as diferenças entre a localização da amostra e a localização do imóvel avaliando.

Cálculo elaborado levando-se em conta o índice fiscal.

3-) Fator Área: Corrige as diferenças entre a área da amostra e a área do imóvel avaliando.

4-) Fator Frente: Corrige as diferenças entre a frente da amostra e a frente do imóvel avaliando.

5-) Fator Topografia: Corrige as diferenças entre as características topográficas da amostra e as características topográficas do imóvel avaliando.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

17/27
PROC. 16.284/08
FLS. 150
0

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. - 23
10/1/2014
Protocolo

8.2-) Avaliação da área de Terra (Somente terreno), sito à Rua: Almeida Junior, s/nº, Jd. Casagrande – Município de Diadema / SP.

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Método Comparativo de Dados de Mercado – 1/2

1) IDENTIFICAÇÃO: PI 16.284/08

Data: 02/12/2013

Grau de fundamentação (NBR 14653 / 2011): 2

Tipo do laudo: Laudo completo

Solicitante: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

Logradouro: RUA ALMEIDA JUNIOR

Nº: 152

Compl.:

Bairro: JD CASAGRANDE

Cidade: DIADEMA

Estado: São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

18/27

PROC. 16284-08
FLS. 151
7

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -24-
10/1/2014
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Método Comparativo de Dados de Mercado – 2/2

2) ENTRADA DE DADOS:

Nº de Amostras:

5

Nº de Fatores de Homogeneização:

5

3) HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Parâmetros Limites:

	Min.	Máx.
FATOR (decimal): 0,50	0,50	2,00
CONJUNTO DE FATORES (decimal): 0,50	0,50	2,00
VALOR HOMOG. / VALOR UNIT (decimal): 0,50	0,50	2,00

Restaurar Padrões da NBR 14653 / 2011

Selecione uma das Opções:

Multiplicação de Fatores

Somatório de Fatores

Sendo: $V.Hom(i) = V.Unf.(i) \times F1 \times F2 \times \dots \times F(k)$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

Fls. 16734-08
152
7

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. 25
10/10/2014
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Homogeneização de Valores - 1/1

4) NOMEAÇÃO DOS FATORES:

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Frente

F4: Profundidade

F5: Topografia

Opção para Item Selecionado Opção Área Selecionada Excluir Fator Selecionado

Criar Nova Tabela

Marque para Excluir

	V.Ofert (R\$)	A.Equiv (m2)	V.Unt(R\$/m2)	F1	F2	F3	F4	F5	V.Hom(R\$/m2)
1	500000,00	500,00	1.000,00	0,90	0,72	0,84	1,00	1,00	544,32
2	500000,00	471,00	1.061,57	0,90	0,68	0,84	1,00	1,00	545,73
3	250000,00	250,00	1.000,00	0,90	0,70	0,84	1,00	1,00	529,20
4	800000,00	890,00	898,88	0,90	0,64	0,84	1,00	1,05	456,66
5	1350000,00	2463,00	548,11	0,90	0,86	0,84	1,00	1,00	556,36
6	800000,00	900,00	888,89	0,90	0,69	0,84	1,00	1,00	463,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

20/27

(6.7) 34-0

153

8

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -26-
10/2014
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Tratamento Matemático Estatístico – 1/4

5) TRATAMENTO MATEMÁTICO ESTATÍSTICO:

Nº de amostras.....	(Ud): 6
Graus de liberdade.....	(Ud): 5
Menor valor homogeneizado.....	(R\$/m2): 356,36
Maior valor homogeneizado.....	(R\$/m2): 545,73
Somatório dos valores homogeneizados.....	(R\$/m2) 2.895,95
Nº de intervalos de classe.....	(Ud): 3
Amplitude de classe.....	(R\$/m2): 63,12
Amplitude total.....	(R\$/m2): 189,37
<hr/>	
Média aritmética.....	(R\$/m2): 482,66
Mediana.....	(R\$/m2): 496,44
<hr/>	
Desvio médio.....	(R\$/m2): 57,092328
Desvio padrão.....	(R\$/m2): 73,394776
Variância.....	(R\$/m2) ² : 5.386,793126



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

21/27

16284-08
136
8

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -27-
101/2014
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Tratamento Matemático Estatístico – 2/4

5.1) QUADRO DE FREQUÊNCIA:

CLASSE:	INTERVALOS		FREQUÊNCIA:
	DE:	ATÉ (inclusive):	
1	356,36	419,48	1
2	419,48	482,61	2
3	482,61	545,73	3

5.2) SANEAMENTO DAS AMOSTRAS (CRITÉRIO DE CHAUVENET):

D/S Crítico:	D/S Calc.(Menor Valor):	D/S Calc.(Maior Valor):
1,73	1,7208	0,8594

OBS:

* TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS (D/S Menor <= D/S Crítico e D/S Maior <= D/S Crítico) *

5.3) DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL:

Coefficiente de Variação (%):
15,21

OBS:

* ATENÇÃO !!! - DISTRIBUIÇÃO DE ALTA DISPERSÃO (CV > 15,00%)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

22/27

PROC. 16784-03
FLS. 155
7

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L--107/13

FLS. 28
10/10/2014
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Tratamento Matemático Estatístico – 3/4

5.4) NÍVEL DE CONFIANÇA (DISTRIBUIÇÃO "t" DE STUDENT):

80 ▾ (%) "t" DE STUDENT = 1,476



5.5) INTERVALO DE CONFIANÇA:

LIMITE INFERIOR (R\$/m ²):	ESTIMATIVA DE TENDÊNCIA CENTRAL (R\$):	LIMITE SUPERIOR (R\$/m ²):
438,43	482,66	526,88
AMPLITUDE EM TORNO DA EST. DE TENDÊNCIA CENTRAL (%):	AMPLITUDE EM TORNO DA EST. DE TENDÊNCIA CENTRAL P/ NÍVEL CONFIANÇA = 80 % (%):	GRAU DE PRECISÃO (NBR 14653 / 2011):
9,16	9,16	-----> 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

23/27

PR. 16.284-08
FLS. 156
7

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. 29
10/1/2014
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Tratamento Matemático Estatístico – 4/4

5.6) CAMPO DE ARBÍTRIO:

LIMITE INFERIOR (R\$/m ²):	- 15%	ESTIMATIVA DE TENDÊNCIA CENTRAL (R\$):	+ 15%	LIMITE SUPERIOR (R\$/m ²):
410,26	←	482,66	→	555,06

5.7) CONCLUSÃO:

Área equivalente do imóvel avaliando.....(m²): 86
Valor arbitrado.....(R\$/m²): 420
Valor total do imóvel avaliando.....(R\$): 36.120,00

trinta e seis mil, cento e vinte reais

6) OBSERVAÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

24/27

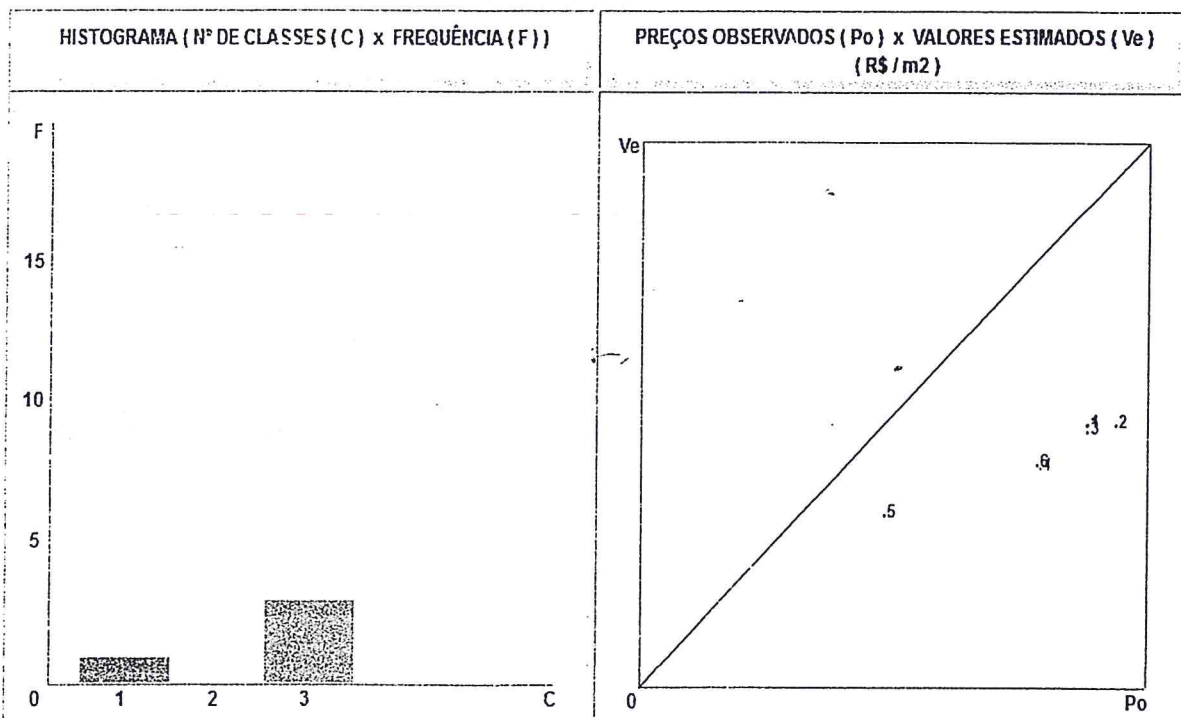
PROC. 16284
FLS. 157
7

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -30-
10/10/13
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Gráficos - 1/1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

25/27

PROC. 16.284.0
FLS. 158
2

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -31-
10/1/2014
Protocolo

Imóvel Avaliando: área pertencente a esta municipalidade, sito a Rua Almeida Junior, s/nº, Jd. Casa Grande, no município de Diadema - S.P.

Relatório Final – 1/1

Avaliurb 3.0 - RELATÓRIO - MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

1) IDENTIFICAÇÃO: PI 16.284/08

Tipo do laudo: Laudo completo

Solicitante: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

Logradouro: RUA ALMEIDA JUNIOR

Nº: 152

Complemento:

Bairro: JD CASAGRANDE

Cidade: DIADEMA

Estado: São Paulo

2) HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Sendo: $V.Hom.(i) = V.Unt.(i) \times F1 \times F2 \times \dots \times F(k)$

Imprimir Relatório

Voltar

	F1: Oferta	F2: Localização	F3: Frente	F4: Profundidade	F5: Topografia	
1	500.000,00	500,00	1.000,00	0,90 0,72 0,84 1,00 1,00	544,32	
2	500.000,00	471,00	1.081,57	0,90 0,68 0,84 1,00 1,00	545,73	
3	250.000,00	250,00	1.000,00	0,90 0,70 0,84 1,00 1,00	529,20	
4	800.000,00	890,00	898,88	0,90 0,64 0,84 1,00 1,05	456,66	
5	1.350.000,00	2.463,00	548,11	0,90 0,86 0,84 1,00 1,00	356,36	
6	800.000,00	900,00	888,89	0,90 0,69 0,84 1,00 1,00	463,68	

F1: Oferta

F2: Localização

F3: Frente

F4: Profundidade

F5: Topografia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

26/27

16.284.08

139

8

Processo nº: 16.284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. <u>32</u>
<u>401/2014</u>
Protocolo

9-) RESUMO DA AVALIAÇÃO consistente de uma viela pertencente a esta municipalidade ocupada por um munícipe, sito à Rua Almeida Junior, s/nº, Jardim Casa Grande, *município de Diadema /SP:*

Valor terreno = R\$36.120,00

10-) CONCLUSÃO :

Diante do trabalho ora apresentado, conclui esta Comissão e através do presente Laudo que:

O imóvel avaliando, consistente de uma área de terra (terreno), sito à **Rua Almeida Junior, s/nº, Jd Casa Grande, no município de Diadema,** tem como valor do **terreno: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais),** atualizado para o mês de **DEZEMBRO de 2013.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

27/27

16284-1
160


Processo nº: 16284/08
Assunto: Alienação de Área
L-107/13

FLS. -33-
10/1/2014
Protocolo

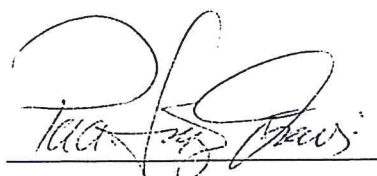
12-) ENCERRAMENTO:

O presente "Laudo de Avaliação" é composto de 27 (vinte e sete) folhas, todas rubricadas e a última assinada.


Diadema, 18 de dezembro de 2013.



Engº Airton Brito



Engº Paulo Sérgio Tasso



Engª Cíntia H. O. Ferreira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS**

FLS. -34-
101/2014
Protocolo
PROC. 16284/08
FLS. 162
B

Diadema, 29 de janeiro de 2014.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Ilmo. Sr. Josenilton da Silva Abade

Informamos para o que couber que dado ao curto espaço de tempo decorrido entre a elaboração do ultimo laudo (dezembro/13) e a sua requerida atualização(janeiro/14), não houve alterações nos valores a serem indenizados.

Informamos ainda que o simples fato da "virada" anual de exercício, 2013 para 2014, não interfere nos valores dos laudos.

.Atenciosamente

Engº Airton Brito
p/ Comissão Avaliação Imóveis
Secr. de Serviços. e Obras

Rec. em 9:00/14

ITEM

II



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
141/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 007 /13

PROCESSO Nº 141 /13

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____
OF 1 maio 2013
P/SDF/INT

Dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Todas as cercas destinadas à proteção de perímetros e dotadas de tensão elétrica, classificadas como energizadas, inclusive as cercas que utilizem outras denominações, tais como eletrônicas, elétricas, eletrificadas ou outras similares, serão regulamentadas, no âmbito do Município de Diadema, pela presente Lei, obedecendo à Norma Brasileira NBC IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2.007, da Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PARÁGRAFO ÚNICO – A instalação de cercas energizadas, no Município de Diadema, pressupõe Alvará de Autorização, a ser concedido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município.

ARTIGO 2º - As pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à fabricação, projeto, instalação e manutenção de cercas energizadas deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. A instalação e a manutenção deverão ser feitas por técnico industrial na área elétrica, sendo obrigatória, em todas as instalações de cercas energizadas, a apresentação de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART.

ARTIGO 3º - A intensidade da tensão elétrica que percorre os fios condutores das cercas energizadas não poderá oferecer risco à integridade física, nem ocasionar nenhum efeito patofisiológico perigoso a qualquer pessoa e/ou animal que porventura venha a tocar nelas, de acordo com a Norma Brasileira NBR IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2.007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

ARTIGO 4º - Os elementos que compõem as cercas energizadas só poderão ser comercializados e/ou instalados, no âmbito do Município de Diadema, se certificados em entidade credenciada ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
141/2013
Protocolo

ARTIGO 5º - A solicitação de Alvará de Autorização, prevista no artigo 1º, deverá ser efetuada através de requerimento padrão, instruído com a seguinte documentação:

I – Projeto Técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, firmado por profissional devidamente habilitado pelo CREA-SP, informando o comprimento total do perímetro a ser protegido, diferença de potencial máxima aplicada – V - e corrente elétrica máxima utilizada – mA;

II – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – de execução, firmada por profissional devidamente habilitado pelo CREA-SP, informando o comprimento total do perímetro a ser protegido, diferença de potencial máxima aplicada – V - e corrente elétrica máxima utilizada – mA -, com declaração expressa do técnico que o projeto obedece rigorosamente à Norma Brasileira NBR IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2.007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III – Laudo de ensaio do equipamento, certificado por instituição certificadora reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO -, trazendo e garantindo as características técnicas e parâmetros do aparelho eletrificador da cerca;

IV – Declaração de concordância do proprietário do imóvel lindeiro, acompanhada de título de propriedade ou documento similar, se a cerca for instalada junto à divisa de imóvel edificado ou na posição vertical;

V – Termo de Responsabilidade Técnica que acompanha o requerimento padrão assinado pelo proprietário ou síndico (acompanhado da cópia da ata da eleição) e pelo engenheiro eletricista ou profissional habilitado e registrado no CREA-SP;

VI – Termo de Responsabilidade pela manutenção e conservação, com periodicidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, que acompanha o requerimento padrão assinado pelo proprietário ou síndico;

VII – Quando a cerca eletrificada for instalada em perímetro englobando vários lotes pertencentes a um ou mais proprietários, que não constituam condomínio, deverá ser apresentada a documentação de todos os lotes e a autorização será expedida em nome de todos os proprietários.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas características técnicas, de localização ou posicionamento dos equipamentos, alteração de divisas com vizinhos, cercas e/ou muros e similares, será motivo para solicitação de novo Alvará de Autorização.

ARTIGO 6º - A empresa ou técnico responsável pela instalação, sempre que solicitado pelo Poder Público, deverá apresentar, ao órgão competente da Municipalidade, atestado comprobatório das características técnicas da corrente elétrica existente na cerca energizada instalada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos de fiscalização, as características técnicas das cercas energizadas devem atender aos parâmetros fixados nesta Lei e na legislação que a regulamentar.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04
141/2013
Protocolo

ARTIGO 7º - A cada 05 (cinco) metros de cerca energizada, nos portões e/ou portas de acesso existentes ao longo da cerca, e em cada mudança de direção da mesma, devem ser instaladas placas de advertência voltadas para as partes interna e externa do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO – As placas de advertência a que se refere o “caput” deste artigo devem ter dimensões mínimas de 10 (dez) centímetros por 20 (vinte) centímetros e contar com texto e símbolos de acordo com as seguintes características:

I – Cor de fundo amarela;

II – Caracteres grafados em cor preta, com dimensões mínimas de 02 (dois) centímetros de altura e espessura de 0,5 (meio) centímetro, contendo o texto: “CERCA ENERGIZADA” ou “CERCA ELETRIFICADA”;

III – Caracteres grafados em cor vermelha, com dimensões mínimas de 2,0 (dois) centímetros de altura e espessura de 0,5 (meio) centímetro, contendo o texto: “PERIGO”;

IV – Possuir símbolo, em cor preta, que possibilite, se houver margem à dúvida, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque elétrico;

V – Número do Alvará de Autorização para a instalação de cerca energizada, expedida pela Prefeitura de Diadema.

ARTIGO 8º - Os proprietários de imóveis que possuem cercas energizadas, em desconformidade com a presente Lei, deverão se adequar aos parâmetros estabelecidos na presente legislação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

ARTIGO 9º - Verificada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, independente de outras sanções cabíveis, decorrentes de legislação federal, estadual ou municipal, poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Desfazimento das cercas energizadas em desacordo com a presente Lei;

III – Multa;

IV – Revogação da autorização para instalação de cerca energizada.

PARÁGRAFO 1º - A infração de qualquer dispositivo da presente Lei por agente ou funcionário público poderá caracterizar Ato de Improbidade Administrativa que Atenta Contra os Princípios da Administração Pública, em especial, o disposto no inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1.992.

PARÁGRAFO 2º - A multa de que trata o presente artigo será de 1.000 (um mil) UFD's por infração cometida.

ARTIGO 10 - O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

ARTIGO 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....-05-.....
141/2013
Protocolo

ARTIGO 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 04 de março de 2.013.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DÁRIO QUEIROZ

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

FLS. - 06
14/12/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Uma cerca energizada é uma barreira que usa o choque elétrico para impedir animais ou pessoas de atravessarem um limite. Não existe lei que impeça a colocação de cerca eletrificada nos muros, pois a eletreficação de cerca ao redor de uma propriedade é aceitável tanto pela doutrina quanto pela jurisprudência.

Tais meios de defesa são denominados "ofendículos" ou "defesa mecânica predisposta", estando amparados pelo entendimento de que o sujeito estaria em "exercício regular de direito", uma vez que atuando em legítima defesa.

Como diz o mestre Damásio E. de Jesus, "a predisposição do aparelho constitui exercício regular de direito. Mas, quando funciona em face de um ataque, o problema é de legítima defesa preordenada, desde que a ação do mecanismo não tenha início até que tenha lugar o ataque e que a gravidade de seus efeitos não ultrapasse os limites da excludente da ilicitude." (Direito Penal, vol. 1).

Assim, como não existe legislação que proíba a cerca energizada, apresentamos proposta de lei com o intuito de informar a sociedade os procedimentos necessários para a instalação de cercas eletrificadas nos perímetros dos imóveis, bem como alertar sobre os perigos de uma instalação mal projetada e/ou instalada, e acima de tudo, conscientizar os gestores públicos municipais quanto à necessidade de sua regulamentação no município, e a população quanto à importância da contratação de profissionais devidamente habilitados e empresas instaladoras registradas no CREA-SP.

Devido à sensação de insegurança da população, a utilização de cercas eletrificadas como meio de proteção patrimonial tem aumentado enormemente. Também, muitos acidentes têm ocorrido, inclusive com morte de pessoas e animais, em consequência da utilização de equipamentos não normalizados e sem certificação, muitas vezes de fabricação caseira, elaborados por pessoas sem qualificação e habilitação profissional, que desconhecem os riscos.

Para que a utilização seja segura, é essencial que as cercas elétricas sejam projetadas e instaladas por profissionais qualificados e devidamente habilitados. Daí a necessidade de se utilizar equipamentos normalizados e certificados, para que haja uma padronização nas instalações.



FLS. - OF
144/2013
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Até a pouco tempo não existia nenhum parâmetro técnico que definisse a questão, todavia, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT elaborou a NBR IEC 60335-2-76:2007, solucionando o problema da falta de parâmetros de segurança de eletrificadores de cerca, o que trouxe grau de segurança as cercas elétricas, desde que respeitadas às condições mínimas estipuladas pela norma técnica vigente, atentando-se principalmente para as especificações técnicas da cerca elétrica, e também a sua correta sinalização.

Se respeitados tais fatores, a aplicação da cerca elétrica torna-se segura para seres humanos e animais.

Em que pese existir norma técnica que discipline a matéria, a mesma não tem execução coercitiva, necessitando existir uma norma jurídica para que a mesma possa ser seguida e obedecida, com sistematização de regras de conduta, caracterizadas pela coercitividade e imperatividade, que é o caso da presente proposta de lei, onde há um imperativo de conduta, que coage os sujeitos a se comportarem da forma por ela esperada e desejada.

A seguir apresentamos alguns Municípios que já disciplinaram a instalação de cercas energizadas através de Lei: Curitiba, Lei Municipal 11.035, de 13.06.2004; Porto Alegre, Lei Municipal 8.553, de 12.07.2000; Juiz de Fora, Lei Municipal 10.925, de 24.05.2005; Foz do Iguaçu, Lei Municipal 3.072, de 05.07.2005; Campinas, Lei Municipal 11.674, de 02.10.2003; Guaporé, Lei Municipal 2603, de 01.06.2005; Teresina, Lei Municipal 3.010, de 27.06.2001; Jacareí, Lei Municipal 4.798, de 21.07.2004; Cruz Alta, Lei Municipal 1.231, de 23.03.2004; Santa Maria, Lei Municipal 0012, de 29.11.2002; Distrito Federal, Lei Municipal 3.297, de 21.01.2004; Camboriú, Lei Municipal 2.573, de 08.04.2006; Apucarana, Lei Municipal 160, de 19.12.2005.

Por fim, cabe ponderar que a cerca energizada quando bem projetada e instalada propicia um incremento na segurança patrimonial, inibindo a atuação de intrusos. Para consecução desse objetivo torna-se essencial que os municípios disponham de Lei que normatize as instalações e as manutenções periódicas das cercas energizadas, com critérios e parâmetros bem definidos para uma instalação segura e eficaz.

Diadema, 20 de fevereiro de 2013.

Ver. ° MANOEL EDUARDO MARINHO



PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 007/13 - PROCESSO Nº 141/13

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS apresentaram o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município de Diadema, dando outras providências.

O presente Projeto de Lei determina que, no âmbito do Município de Diadema, a instalação das chamadas cercas elétricas devem obedecer ao disposto na Norma Brasileira NBC IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2.007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Já a autorização para a instalação das cercas energizadas ficará a cargo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município, à qual caberá expedir o competente alvará.

As pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à fabricação, projeto, instalação e manutenção de cercas energizadas deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. A instalação e a manutenção deverão ser feitas por técnico industrial na área elétrica, sendo obrigatória, em todas as instalações de cercas energizadas, a apresentação de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART.

A intensidade da tensão elétrica que percorre os fios condutores das cercas energizadas não poderá oferecer risco à integridade física, nem ocasionar nenhum efeito patofisiológico perigoso a qualquer pessoa e/ou animal que porventura venha a tocar nelas

Por outro lado, somente peças certificadas pelo INMETRO poderão ser comercializadas em Diadema.

A cada 05 metros de cerca energizada, nos portões e/ou portas de acesso existentes ao longo da cerca, e em cada mudança de direção da mesma, devem ser instaladas placas de advertência voltadas para as partes interna e externa do imóvel.

As placas de advertência devem ter dimensões mínimas de 10 cm por 20 cm e contar com texto e símbolos de acordo com as seguintes características:

- Cor de fundo amarela;
- Caracteres grafados em cor preta, com dimensões mínimas de 02 cm de altura e espessura de 0,5 cm, contendo o texto: “CERCA ENERGIZADA” ou “CERCA ELETRIFICADA”;
- Caracteres grafados em cor vermelha, com dimensões mínimas de 2,0 cm de altura e espessura de 0,5 cm, contendo o texto: “PERIGO”;
- Possuir símbolo, em cor preta, que possibilite, se houver margem à dúvida, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque elétrico;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 13
14/12013
Protocolo 01

(Continuação do Parecer da Relatora da Comissão de Justiça e Redação – P.L. 007/13):

– Número do Alvará de Autorização para a instalação de cerca energizada, expedida pela Prefeitura de Diadema.

Os proprietários de imóveis que possuam cercas energizadas, em desconformidade com a presente Lei, deverão se adequar aos parâmetros estabelecidos na presente legislação, no prazo máximo de 180 dias, contados da sua publicação.

Por fim, as penalidades previstas para casos de infração ao disposto na presente propositura são as seguintes:

- Advertência;
- Desfazimento das cercas energizadas em desacordo com a presente Lei;
- Multa;
- Revogação da autorização para instalação de cerca energizada.

O artigo 13, inciso I, item 9, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que ao Município compete, privativamente, dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território.

Pelo exposto, entende esta Relatora que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 12 de março de 2013.


Ver^a CIDA FERREIRA
Relatora

Acompanho o Parecer da Nobre Relatora:


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Ver. LUIZ PAULO SALGADO



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. 14
14/12013
Protocolo. 09

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 007/13 - PROCESSO Nº 141/13

Através do presente Projeto de Lei, pretendem o Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS dispor sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município de Diadema, dando outras providências.

Determinando que, no âmbito do Município de Diadema, a instalação das chamadas cercas elétricas devem obedecer ao disposto na Norma Brasileira NBC IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2.007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a presente propositura estabelece parâmetros tais como: a documentação a ser apresentada para a expedição do alvará que permitirá a instalação da cerca energizada, a intensidade da tensão elétrica a percorrer a cerca energizada, a necessidade de certificação por parte do INMETRO, a necessidade de instalação de placas de advertência, as sanções a serem aplicadas etc.

Em sua justificativa, os Autores alegam que, “como não existe legislação que proíba a cerca energizada, apresentamos proposta de lei com o intuito de informar a sociedade os procedimentos necessários para a instalação de cercas eletrificadas nos perímetros dos imóveis, bem como alertar sobre os perigos de uma instalação mal projetada e/ou instalada, e, acima de tudo, conscientizar os gestores públicos municipais quanto à necessidade de sua regulamentação no Município, e a população quanto à importância da contratação de profissionais devidamente habilitados e empresas instaladoras registradas no CREA-SP”.

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 12 de março de 2.013.

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ ZITO DA SILVA

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(CÉLIO BOO)



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. 15
14/12/2013
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 007/13
PROCESSO Nº 141/13

INTERESSADOS: Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS

ASSUNTO: Dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município de Diadema, e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, apresentado pelo Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, dispendo sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município de Diadema, dando outras providências.

A propositura estabelece que todas as cercas destinadas à proteção de perímetros e dotadas de tensão elétrica, classificadas como energizadas, inclusive as cercas que utilizem outras denominações, tais como eletrônicas, elétricas, eletrificadas ou outras similares, serão regulamentadas, no âmbito do Município de Diadema, pela presente Lei, obedecendo à Norma Brasileira NBC IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2.007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

O presente Projeto de Lei estabelece requisitos a serem preenchidos pelas pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à fabricação, projeto, instalação e manutenção de cercas energizadas, bem como a necessidade de obtenção de alvará para a sua instalação.

Fica também consignado que a intensidade da tensão elétrica que percorre os fios condutores das cercas energizadas não poderá oferecer risco à integridade física, nem ocasionar nenhum efeito patofisiológico perigoso a qualquer pessoa ou animal que porventura venha a tocar nelas.

A propositura estabelece ainda que os elementos que compõem as cercas energizadas só poderão ser comercializados e/ou instalados, no âmbito do Município de Diadema, se certificados em entidade credenciada ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Por fim, é estabelecida a necessidade de afixação de placas de advertência, fixando-se, ainda, as sanções a serem aplicadas em caso de infração ao disposto na Lei.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis. 16
14/3/2013
Protocolo 09

Os proprietários de imóveis que possuem cercas energizadas, em desconformidade com a presente Lei, deverão se adequar aos parâmetros estabelecidos na presente legislação, no prazo máximo de 180 dias, contados da sua publicação.

Em sua justificativa, os Autores destacam que “para que a utilização seja segura, é essencial que as cercas elétricas sejam projetadas e instaladas por profissionais qualificados e devidamente habilitados. Daí a necessidade de se utilizar equipamentos normalizados e certificados, para que haja uma padronização nas instalações”.

Estando de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, item 9, da Lei Orgânica do Município de Diadema, a presente propositura deverá contar com o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, para sua aprovação, conforme estabelece o artigo 45 do mesmo diploma legal.

É o parecer

Diadema, 13 de março de 2.013.

Silvia Mitentak
SILVIA MITENTAK
Procurador III

De acordo.

Cecilia H.O. Matsuzaki
CECILIA H.O. MATSUZAKI
Chefe de Seção



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Flo. 18
14/12/2013
Protocolo. 05

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 007/2013, PROCESSO Nº 141/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO e OUTROS, que dispõe sobre regulamentação da instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município e dá outras providências.

Em Justificativa, explicam os autores que propositura vem a regulamentar a utilização de cercas eletrificadas como meio de proteção ao patrimônio e segurança, dado que esta vem aumentando muito e tem-se observado a ocorrência de acidentes graves em consequência da utilização de equipamentos não normalizados e sem certificação, por vezes elaborados por pessoal sem a qualificação necessária.

Atentam os autores para o fato de que, apesar da existência de parâmetros técnicos para a instalação e manutenção das aludidas cercas, parâmetros estes constantes da Norma Brasileira NBC IEC 60335-2-76, tal norma não tem força de lei, ou seja, não está sujeita a execução coercitiva, daí decorre a necessidade da presente propositura.

Dispõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei que todas as cercas destinadas à proteção de perímetros e dotadas de tensão elétrica serão regulamentadas pela Lei que vier a ser aprovada, obedecendo à Norma Brasileira NBC IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2.007, da Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Além disso, o Parágrafo Único ao aludido artigo prevê a exigência de Alvará de Autorização da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município para instalação de cercas eletrificadas.

O artigo 2º do Projeto de Lei prevê que as pessoas físicas e jurídicas dedicadas à fabricação, projeto, instalação e manutenção de cercas eletrificadas deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, além disso, o aludido artigo também versa que a instalação e manutenção das cercas deverão ser realizadas por técnico industrial da área elétrica, sendo obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em todas as instalações realizadas.

Importante notar que a presente propositura determina que a voltagem das cercas elétricas não deva oferecer risco à integridade física de pessoa ou animal que nelas tocar, conforme versa o artigo 3º.

O Projeto de Lei em exame também especifica, em seu artigo 4º, que os materiais e componentes utilizados na fabricação das cercas só poderão ser comercializados e/ou instalados por entidades credenciadas no INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidades Industrial.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 19
14/3/2013
Protocolo

Dispõe o artigo 8º do Projeto de Lei que os proprietários de imóveis que possuam cercas energizadas terão 180 dias, a contar da publicação da Lei, caso aprovada, para adequá-los aos parâmetros por ela estabelecidos.

O artigo 9º do Projeto de Lei em apreço trata das sanções a serem aplicadas àqueles que infringirem o nele disposto, as sanções incluem: advertência; desfazimento das cercas em desacordo com os parâmetros da legislação; multa e revogação da autorização para instalação de cerca energizada.

O artigo 9º, inciso III, da propositura em apreço prevê a aplicação de multas a infrações ao disposto na Lei que vier a ser aprovada, sendo valor da multa fixado no § 1º do aludido artigo em 1.000 UFD's por infração, que equivalem à quantia de R\$ 2.700,00, posto que o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de novembro de 2012, fixou o valor da UFD – Unidade Fiscal de Diadema em R\$ 2,70, para o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

A Unidade Fiscal de Diadema – UFD, instituída pela Lei Complementar nº 131, de 22 de dezembro de 2000, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de quantias expressas em reais na legislação municipal, de créditos tributários, de créditos decorrentes da fixação de preços públicos, de créditos decorrentes da aplicação de multas e de quaisquer outros créditos.

Saliente-se que a UFD é atualizada anualmente, no mês de janeiro, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, de sorte que fixação da multa em UFD's tem a vantagem da correção automática de seu valor em reais.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista posiciona-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei em exame, tendo em vista que a sua aprovação não implica em despesa para Município, exceto a necessária à sua publicação, para as quais existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios.

Ademais, as receitas provenientes da aplicação das multas a eventuais infratores apenas vem adicionar recursos aos cofres públicos do Município.

É o PARECER,

Diadema, 11 março de 2014.


Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 20
14/1/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 007/2013

PROCESSO Nº 141/2013

AUTOR: VER. MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE CERCAS ENERGIZADAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DE PERÍMETROS, NO MUNICÍPIO.

RELATOR: VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO e OUTROS, que dispõe sobre regulamentação da instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município, e dá outras providências.

Acompanha a presente propositura, justificativa subscrita pelos autores do Projeto de Lei.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em apertada síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar a instalação e manutenção de cercas energizadas, também chamadas eletrificadas, cuja finalidade é a proteção de perímetros para segurança e defesa de patrimônio.

Justificam os autores da propositura em apreço que o uso das aludidas cercas tem se tornado cada vez mais comum em nosso Município e que o uso das mesmas é legal. Porém, não há Lei no Município disciplinando as especificações técnicas que devem ser seguidas para a instalação e utilização seguras do aludido equipamento.

Conforme esclarecem os autores, apesar de a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT haver elaborado a NBR IEC 60335-2-76, de 03 de dezembro de 2007, que consiste num conjunto de parâmetros técnicos a ser seguidos na instalação, manutenção e uso de cercas energizadas, tal norma não tem poder coercitivo em sua aplicação,



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 23
14/12/2013
Protocolo

fazendo-se necessária, então, a aprovação de uma Lei que torne obrigatória a observância dessa e outras normas, o que motivou o presente Projeto de Lei.

O artigo 1º da propositura em exame dispõe que todas as cercas destinadas a proteção de perímetros e dotadas de tensão elétrica serão regulamentadas pela Lei que vier a ser aprovada, seguindo a Norma Brasileira NBC IEC 60335-2-76/2007 acima mencionada.

Além disso, o parágrafo único ao aludido artigo determina a necessidade de Alvará de Autorização, emitido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município, para a instalação das aludidas cercas.

O Artigo 2º dispõe que as pessoas físicas e jurídicas engajadas na fabricação, projeto, instalação e manutenção de cercas energizadas deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, além de dispor que técnicos da área industrial elétrica deverão executar a instalação e manutenção das aludidas cercas, sendo obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em todas as instalações de cercas energizadas.

Note-se que o artigo 3º da propositura em apreço determina que a tensão elétrica das cercas não possa ser de intensidade capaz de causar efeito patofisiológico para qualquer pessoa ou animal.

O artigo 5º do presente Projeto de Lei apresenta em seus incisos a documentação necessária para a expedição do Alvará de Autorização para instalação de cerca energizada de que trata o parágrafo do artigo 1º.

O artigo 8º da propositura em apreço dispõe que os proprietários de imóveis que possuam cercas energizadas terão 180, a contar a partir da publicação da Lei que vier a ser aprovada, para adequar as aludidas cercas aos parâmetros nela contidos.

As sanções aos infratores do disposto na Lei em proposta encontram-se no seu artigo 9º. As sanções consistem em advertência; remoção das cercas em desacordo com os parâmetros da Lei; Multa; e revogação da autorização para a instalação de cerca energizada.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 22
14.11.2013
Protocolo 01

É importante mencionar que, segundo o parágrafo 1º do artigo acima referido, a infração de qualquer dispositivo da Lei, caso aprovada, por agente ou funcionário público poderá caracterizar Ato de Improbidade Administrativa.

A multa prevista no item III do artigo 9º da propositura em exame é fixada no parágrafo 2º do mesmo artigo em 1.000 UFD's – unidades fiscais de Diadema, quantia que equivalente a R\$ 2.700,00, lembrando que o valor da UFD é corrigido anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE.

No tocante ao mérito, é este Relator favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2013, visto que se trata de medida eficaz para a segurança dos cidadãos do Município.

No que tange o aspecto econômico, acolho o Parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo, porquanto a Lei que vier a ser aprovada não implica em despesa pública adicional, exceto os custos para a sua publicação, para os quais existem recursos disponíveis para sua cobertura, consignados em dotações próprias no orçamento vigente.

Por outro lado, as multas aos eventuais infratores vêm a acrescentar recursos à Receita Pública Municipal.

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à do Projeto de Lei nº 007/2013, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 11 de março de 2014.


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR

Acompanhamos o bem colocado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2013, de autoria do colega Ver. Manoel Eduardo Marinho e outros, que dispõe sobre a regulamentação da instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros, no Município de Diadema, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fic. 23
14/1/2013
Protocolo 1

Acresça-se ao Parecer do Nobre Relator que o Poder Executivo deverá regulamentar a Lei que vier a ser aprovada no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação,

Sala das Comissões, data supra.


VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(Presidente)

VER. PASTOR JOÃO GOMES
(Vice-Presidente)

ITEM

III



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
196/2013
Protocolo

COMISSÃO(ÕES) DE: _____
14/03/2013
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 011 /13
PROCESSO Nº 196 /13

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, e dá outras providências.

A Vereadora LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

PARÁGRAFO ÚNICO – O “Dia das Mulheres em Movimento” deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal fará, no período que antecede a data aludida no artigo 1º, bem como por ocasião de sua ocorrência, ampla publicidade da comemoração.

ARTIGO 3º - Para a comemoração do “Dia das Mulheres em Movimento”, serão envidados esforços para a realização de eventos alusivos ao dia festivo, podendo ser realizadas atividades esportivas, ecológicas e comunitárias, visando promover a cidadania, a solidariedade e a integração das “Mulheres em Movimento”.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 11 de março de 2013.

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
196/2013
Protocolo

(Continuação do anteprojeto nº 001123/13 – Ver^a Lilian Aparecida da Silva Cabrera e Outros):

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DÁRIO QUEIROZ

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
196/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O programa "Mulheres em Movimento" nasceu com o objetivo de promover atividades físicas entre o público feminino, iniciando com aproximadamente 150 integrantes, que se organizaram para garantir espaços públicos fixos para a realização de aulas de ginástica, hoje são cerca de 5.000 mulheres, distribuídas em 25 salas mantidas pela Prefeitura.

Com o passar dos anos, pela própria consciência das participantes, o programa foi ampliando em sua essência proporcionando às alunas não só o desenvolvimento motor global, mas também seu direito a cidadania, e se transformou em sinônimo de luta, união, solidariedade, troca de experiências e qualidade de vida, levando-as a refletir a agir a respeito de seu cotidiano em busca de valores de cooperação, autonomia e participação social.

A importância das "Mulheres em Movimento" é contextualizada e debatida na cátedra da universidade, pois a professora de Educação Física da Fundação Santo André, Maria Cristina Cavaleiro, tornou a história das Mulheres em Movimento de Diadema objeto da tese de mestrado que defendeu na Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

Segunda a estudiosa "... Esse é um movimento social com identidade coletiva. Se manifestou na história do município para ter acesso ao lazer e, hoje, constituiu uma rede na cidade. Mesmo ao passar por alguns períodos de menor visibilidade, é um movimento com raízes. Naquela época, a luta era por lazer. Hoje, pela manutenção de seus direitos."

Finalizando seu trabalho, a professora observa que "... O "movimento" dessas mulheres combinou múltiplas características do princípio que o articulou, ou seja, enunciar a saída da mulher da esfera privada. Porém, em seus inúmeros trajetos e arranjos, ao possibilitar que compartilhassem e concretizassem "fazer amizades" - importante para a dona de casa", "as coisas que ajudam a ficar alegre", "conhecer outros lugares da cidade", não ter "medo de errar", para "deixar o corpo relaxar" e "ficar mais solta e feliz" - validou sinais de uma diferença positiva e os dizeres de Perrot (1984), quando esta sublinha que *na cidade, na própria fábrica elas têm outras práticas cotidianas, formas concretas de resistências – à hierarquia, à disciplina – que derrotam a racionalidade do poder enxertada sobre o seu próprio uso do tempo e do espaço. Elas traçam um caminho que é preciso reencontrar. Uma história outra. Uma outra história.* (PERROT, 1988, p. 212)".



FLS. -05-
196/2013
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Assim consolidar um dia festivo para as "Mulheres em Movimento", em especial no mês de março, tem por escopo consignar a importância deste movimento na cidade de Diadema, razão pela qual estou apresentando a presente propositura, e esperamos pode contar com o apoio dos Nobres Colegas.

Diadema, 04 de março de 2013.


Ver.^a Lilian Aparecida da Silva Cabrera



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fic. 35
19/6/2013
Protocolo 18

Gabinete do Prefeito

Diadema, 24 de abril de 2013

OF. C.GP. Nº 143/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de me manifestar sobre o Projeto de Lei nº 011/13 de autoria da Nobre Vereadora LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA, em conjunto com outros Vereadores, o qual dispõe sobre a instituição do "Dia das Mulheres em Movimento", a ser celebrado no dia 30 de março de cada ano.

Foram ouvidas as opiniões das Secretarias de Esporte e Lazer e de Assuntos Jurídicos que se manifestaram favoráveis ao projeto com ressalvas que não alteram a sua essência.

Com base na manifestação daquelas áreas especializadas da Administração Municipal é que apresento emendas no sentido de alterar a data da celebração, de forma que a mesma aconteça no dia 08 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.


Proponho também a supressão do artigo 4º, que trata da regulamentação, pois transformado em lei o projeto será autoaplicável, tornando desnecessário dispositivo que preveja um regulamento, proponho, ainda, uma alteração na redação do artigo 6º para suprimir a expressão "revogadas as disposições em contrário", considerando que não existe outra lei no mesmo sentido, não havendo disposição a ser contrariada, além disso, o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 95, que regulamenta o artigo 59 da Constituição Federal e que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, com redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, não admite a forma genérica de revogação, mas somente a forma expressa com especificação dos dispositivos que serão efetivamente revogados.

Pelos motivos acima expostos, encaminho proposta de emendas, conforme justificativas acima, aproveitando a oportunidade para renovar os meus protestos de respeito e consideração.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Manoel Eduardo Marinho
Presidente da Câmara Municipal
 DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.


Data: 24/04/2013

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fig. 36
196/2013
Protocolo

SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI N.º 011/2013 PROCESSO N.º 196/2013

DISPÕE sobre a instituição do “Dia das Mulheres em Movimento”, no âmbito do Município de Diadema.

A Vereadora **Lilian Aparecida da Silva Cabrera**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, que será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal fará, no período que antecede a data aludida no “caput” deste artigo, bem como por ocasião de sua ocorrência, ampla publicidade da comemoração.

§ 2º - Para a comemoração do “Dia das Mulheres em Movimento”, serão envidados esforços para a realização eventos alusivos ao dia festivo.

§ 3º - Os trabalhos para o “Dia das Mulheres em Movimento”, e que servem de diretrizes gerais para as “Mulheres em Movimento”, dever ter como foco atividades que:

- I. Desenvolvam ações que demonstrem que as atividades das “Mulheres em Movimento”, como instrumento pedagógico, é poderosa ferramenta de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social;
- II. Possibilite discutir a importância das “Mulheres em Movimento” como instrumento de proteção social, resgate da cidadania, e interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas;
- III. Estimule discussões de diretrizes para o desenvolvimento de atividades de proteção e assistência que o município deve prestar as mulheres, assim como estimular e realizar discussões para a formação de um Conselho Municipal das Mulheres em Movimento.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de março de 2014.

Ver.^a **LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA**



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Flo. 37
19612013
Protocolo


Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fic. 38
196/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem o condão de alterar questões que foram amplamente discutidas com o coletivo das Mulheres em Movimento, em especial a data que foi escolhida que passou do dia 30 de março para o dia 21 de setembro, pois a referida data coincide com inúmeras atividades que se inicia com a primavera.

Ainda, após intensas discussões houvesse por bem incluir no projeto alguns princípios que dever nortear as comemorações do “Dia das Mulheres em Movimento”, tais como:

1. Desenvolvimento de ações que demonstrem que as atividades das “Mulheres em Movimento”, como instrumento pedagógico, é poderosa ferramenta de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social.
2. Discussão da importância das “Mulheres em Movimento” como instrumento de proteção social, resgate da cidadania, e interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas;
3. Estimulo de discussões com diretrizes para o desenvolvimento de atividades de proteção e assistência que o município deve prestar ao idoso, assim como estimular e realizar discussões para a formação de um Conselho Municipal das Mulheres em Movimento.

Estas são, senhores Vereadores, em linhas gerais as alterações que estou propondo no Projeto de Lei n.º 011/2013.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2014.

Ver.^a  **LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA**



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fic. 39
19/01/2013
Protocolo 28

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

“MULHERES EM MOVIMENTO”: LAZER E EDUCAÇÃO NO ESPAÇO URBANO

CAVALEIRO, Maria Cristina – CUFSA

GT: Movimentos Sociais e Educação / n.03

Agência Financiadora: Não contou com financiamento

*Mas como é possível observar alguma coisa deixando à parte o eu?
De quem são os olhos que olham?
Em geral se pensa que o eu é algo que nos está
saliente dos olhos como o balcão de uma janela
e contempla o mundo que se estende em toda sua vastidão diante dele.
Logo: há uma janela que se debruça sobre o mundo.
Do lado de lá está o mundo; mas e do lado de cá?
Também está o mundo: que outra coisa queríamos que fosse?*

Italo Calvino

Palomar é nome de um famoso observatório astronômico que durante muito tempo guardou o maior telescópio do mundo. Este foi o nome escolhido por Calvino (2000) para o personagem-narrador do livro que destaquei no trecho em epígrafe.

Através do olhar de Palomar, Italo Calvino vai apresentando uma realidade que se concretiza no gramado de um jardim, no movimento das ondas do mar, numa loja de queijos, no terraço e em muitas outras coisas próximas do seu cotidiano, buscando, a partir da superfície, daquilo que está aparente, chegar a vinculações que nos fazem pensar muito além das aparências. Como sempre, conduzindo sua escrita de forma metafórica, na viagem do senhor Palomar o autor conduz à reflexão da relação do homem no mundo em que vive, deixando perceber o movimento contínuo que possibilita ao homem ser construtor do mundo e de si mesmo:

Com um pequeno esforço de concentração, Palomar consegue deslocar o mundo dali de frente e debruçá-lo no balcão. Então, fora da janela que resta? Também está lá o mundo que observa e é observado. E ele, também chamado “eu”, ou seja, o senhor Palomar? Não será também ele uma parte do mundo que está olhando a outra parte do mundo? Ou antes, dado que há um mundo do lado de cá e um mundo do lado de lá da janela, talvez o eu não seja mais que a própria janela através da qual o mundo contempla o mundo. Para contemplar-se a si

FLS.....-07.....
19.6/2013
Protocolo

mesmo o mundo tem necessidade dos olhos (e dos óculos) do senhor Palomar.

(CALVINO, 2000, p. 102)

Seguindo o caminho de Calvino, ao procurar uma forma para dar voz aos achados de algumas mulheres, fiz a opção de enfocá-las, especificamente, na participação das atividades do projeto Mulheres em Movimento¹.

De forma semelhante ao senhor Palomar, que escolhe os objetos do cotidiano para contemplar e pensar sobre o que está por trás de sua aparência, direcionei meu olhar para o mundo das práticas culturais de lazer desenvolvidas por um coletivo de mulheres das camadas populares da cidade de Diadema², que se autodenominou “Mulheres em Movimento”. Empenhadas em participar das “aulas de ginástica” oferecidas pela administração municipal diademense, esse coletivo de mulheres mobilizou-se e disputou acirradamente a expansão e ampliação da ação pública de lazer ofertada.

De subúrbio à cidade: a presença e a ação da mulher em Diadema

Em suas considerações sobre o conceito de “subúrbio”, José de Souza Martins (1992) destaca que a história do ABC é uma história masculina, pois “silenciadas foram as mulheres do lugar, reclusas do lar e da vida familiar” (MARTINS, José, 1992, p. 7). O silêncio e o lugar ocupado pela mulher na história local constituem-se em uma das modalidades de marginalizações ou de inclusões precárias somadas a outras, pois, “que sentido tinha criar filhos, lavar, cozinhar, no subúrbio progressivamente dominado pela especulação econômica, especialmente a imobiliária, que desvaloriza moralmente o trabalho [...]” (MARTINS, José, 1992, p. 7).

Nas décadas de 1980 e 1990, Diadema já não tinha mais o seu cotidiano modulado predominantemente pelos ritmos e estilo de vida do subúrbio. Sua espacialidade vivia os ritmos que a direcionavam, cada vez mais, para condição de cidade de direitos. Nesse trânsito, as mulheres pertencentes as camadas populares de Diadema ocuparam papel de destaque, dada a qualidade de sua participação social nos

receberam a mesma denominação cunhada anteriormente pelo grupo de mulheres, encontrada inclusive em documentos impressos desse departamento (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996).

² Diadema é um das sete cidades da região do ABC Paulista, composta por Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra.

processos de transformação da “cidade dormitório” em uma “cidade saudável”, uma cidade de direitos. Distintos segmentos de mulheres daquela localidade empreenderam mobilizações, fundaram e participaram de organizações ou movimentos populares de modo a lutar pela conquista de equipamentos coletivos, melhor qualidade de vida, direitos sociais e também pela formação do Partido dos Trabalhadores e sua chegada e permanência no governo da administração municipal, desde 1983³. (ALMEIDA, 1996).

Recuperando, ainda que brevemente, os diferentes ritmos e temporalidades por que passou a cidade de Diadema, sobretudo a partir dos anos 1980, é possível afirmar que as melhorias na condição de vida conquistadas pelos seus moradores foram obtidas através das lutas sociais que empreenderam os movimentos populares e formas associativas, nos embates que travaram com o Estado e os governos na sua dimensão local. No interior desses movimentos, as mulheres estavam em cena; a presença feminina foi marcante no cenário das lutas sociais, com suas reivindicações no âmbito dos bairros; pela educação de seus filhos nas creches, na educação infantil, nas escolas de ensino fundamental e médio; pela conquista de melhorias no atendimento público de saúde; nas demandas por saneamento básico; por moradia etc. A participação de muitas delas, no contexto da rede de lutas sociais que foram gestadas no tecido social de Diadema, permitiu a potencialização de suas identidades e da ação coletiva que originou o *Mulheres em Movimento*.

Os documentos sobre esse período assim como depoimentos de algumas das protagonistas do *Mulheres em Movimento*, permitem inferir um conjunto de ações que deram destaque à tematização do lugar e do papel da mulher e dos seus direitos na esfera pública local. Se, no contexto das lutas sociais que tiveram o espaço citadino de Diadema como cenário, as mulheres emergiam como mães, donas de casa, moradoras ou trabalhadoras que disputavam a conquista de direitos para seus filhos, suas famílias, seus vizinhos ou para os moradores ou trabalhadores dos bairros em que residiam. A partir do *Mulheres em Movimento* é possível perceber uma outra forma de aparecimento das mulheres no espaço público e um deslocamento nos modos como elas próprias tematizavam a mulher, o feminino e os seus direitos. Esse sujeito coletivo emergiu no tecido urbano da cidade com um discurso feito por mulheres sobre o direito da mulher, o direito ao corpo e ao corpo feminino. A mulher e o feminino como particularidades e com necessidades específicas.

³ Desde 1983, o Partido dos Trabalhadores não foi governo da administração local de Diadema no quadriênio 1997-2000.

Elas entraram em cena e reivindicaram para si uma atenção e uma atuação, tanto da sociedade como dos governos locais, que levassem efetivamente em conta essa nova forma de aparecimento, sua dinâmica, sua complexidade, suas demandas e anseios, no campos da saúde, da cultura, do esporte, do lazer, enfim, da participação social da mulher na esfera pública e na gestão do governo da cidade.

A construção da identidade do Mulheres em Movimento como sujeito coletivo

Embora não haja estudos sistemáticos sobre as formas de agir do *Mulheres em Movimento*, as fontes pesquisadas indicam que o surgimento dessa identidade coletiva guarda vínculos estreitos com as experiências ou práticas culturais de mulheres oriundas das camadas populares de Diadema, que participavam dos Clubes de Mães existentes naquela cidade. Tais grupos se configuraram a partir da frequência de mães ou mulheres gestantes em cursos de artes manuais oferecidos pela prefeitura em unidades básicas de saúde. Tais clubes aglutinavam, ainda, donas de casa que demandavam, junto à administração municipal, ações públicas na área da educação infantil e na definição de uma política de ampliação de equipamentos de creches na cidade (GOMES, 1996).

Muitas mulheres que contribuíram para a constituição dessa ação coletiva participavam de outros círculos de ações, tais como conselhos de gestão de unidades escolares municipais e também de associações de mulheres organizadas em diferentes bairros de Diadema. Mulheres que integravam estes diferentes circuitos ou círculos de participação social tiveram papel de destaque para a constituição, em meados dos anos 1970, de um agrupamento que reivindicava o direito por praticar atividades socioculturais no campo do esporte e lazer na cidade.

As múltiplas práticas que efetivaram as mulheres diademenses que demandavam o direito por praticar atividades de lazer e esporte produziram círculos de reconhecimento de suas identidades individuais e a produção de uma identidade coletiva, pois, como admite Melucci (1991), não podemos considerar a identidade (individual ou coletiva) como uma “coisa”, como uma unidade monolítica, mas como um sistema de relações e representações. Em diversos níveis de complexidade, podemos falar de muitas identidades às quais pertencemos: a familiar, a social etc; “o que muda é o sistema de relação a que nos referimos e em respeito ao qual ocorre o reconhecimento.” (MELUCCI, 1991, p. 35, tradução nossa)

Assim, a identidade é, em alguns casos, uma relação que compreende a capacidade que têm os sujeitos de se reconhecerem e serem reconhecidos pelos outros. Para Melucci, “esta polaridade entre auto-reconhecimento e hetero-reconhecimento” (MELUCCI, 1991, p. 35, tradução nossa) articula-se, por sua vez, em duas dimensões que já emergiram como constituintes da identidade. De um lado, os sujeitos afirmam o que são, “dizem somos X ou Y, e, dessa forma, declaram a continuidade e a permanência de serem e desejarem o reconhecimento pelos outros” (MELUCCI, 1991, p. 36, tradução nossa). Pode-se chamar esta dimensão de identificação. De outro lado, os sujeitos distinguem-se de outros e pretendem “fazer reconhecer esta diversidade. Pode-se falar, então, de afirmação da diferença.” (MELUCCI, 1991, p. 36, tradução nossa)

Documento oficial do Departamento de Esporte e Lazer da prefeitura de Diadema permite recuperar as origens e os fios dessa trama que reclama o sinal da diferença: “[Em meados de 1974,] a maioria das alunas eram donas de casa e o motivo principal que as levava a procurar a ginástica não era estético, mas ocupar o tempo livre [...]” (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p. 4)

Uma análise aligeirada poderia levar à conclusão de que a demanda dessas mulheres seria diretamente decalcada das influências ditadas pela indústria cultural da moda e da proliferação das academias de ginástica no tecido urbano das grandes cidades. Contudo, o requerimento dessas mulheres pela prática da ginástica constituía-se, antes de tudo, como uma possibilidade de satisfação do direito de ocupação do tempo livre, na perspectiva da prática do lazer, tal como o concebe Marcellino (1996a)

como cultura, entendida no seu sentido mais amplo, vivenciada – praticada, consumida ou conhecida – no tempo disponível (fora das obrigações do trabalho, da família, da religião, da política partidária), que guarda determinadas características, como a “livre” adesão e o prazer, e propiciam condições de descanso, de divertimento e desenvolvimento tanto pessoal como social. (MARCELLINO, 1996a, p. 1-2)

Além da disputa pelo direito à ocupação do tempo disponível, as mulheres demandavam atividades de ginástica como uma possibilidade de ação preventiva ou curativa no campo da saúde, pois também se pautavam pelas “orientações médicas com relação à saúde” (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p.2)

Nessas trajetórias, decorrentes das disputas e lutas sociais de mulheres pela apropriação e uso da cidade como um direito, elas foram tecendo uma “imensa rede de

sociabilidades que se criam, se transformam” (SPOSITO, 1993, p. 43) e geravam conflitos e tensões entre suas necessidades e anseios e as perspectivas de atuação dos gestores e técnicos dos serviços públicos de lazer e esporte da administração local diademense, que dificultavam o reconhecimento da demanda coletiva que as mulheres cunhavam. Assim, “logo de início, as *expectativas das alunas contrariavam os objetivos das aulas*, pois as propostas de aulas visavam, exclusivamente, o condicionamento físico” (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p.2, grifo nosso)

Contudo, o poder de pressão que exerciam sobre os gestores responsáveis pelo Departamento de Esporte e Lazer da prefeitura fez com que estes flexibilizassem suas posturas e atendessem às expectativas iniciais de tais mulheres, configurando o reconhecimento público do agrupamento que se formava. É o que se pode depreender das informações contidas em documento daquele órgão, quando seus autores lembram que, “depois, percebeu-se que era possível unir os objetivos do serviço oferecido pela ginástica feminina da Divisão de Esporte, com as expectativas das alunas” (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p.2)

Durante os anos 1980 essa ação pública que visava a atender ao coletivo de mulheres foi-se ampliando – sobretudo em função da pressão ininterrupta – e ocorria em espaços adaptados, muitos deles pouco apropriados para atividades de lazer:

Nos anos de 1980, a ampliação foi acontecendo por reivindicações das mães de conselhos das escolas municipais [...] apesar de toda dificuldade o importante era o atendimento, e utilizavam-se, inclusive, espaços precários para as atividades. [...] (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p. 2)

Essas incursões foram possibilitando que o agrupamento se ampliasse e fortalecesse em sua ação pelo direito à prática da “ginástica”. A partir de suas biografias pessoais, e contando com o histórico de participação de muitas das mulheres da ginástica na rede de lutas sociais travadas na cidade, tais mulheres foram pouco a pouco, nas relações entre si e com os governos da localidade, tramando a identidade do novo sujeito coletivo. Desse modo, *[em 1991] as mulheres percebem que fazem parte de um grupo grande e não estão isoladas nas salas de aula [...] e definem um nome para o grupo: Mulheres em Movimento [...]* (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p. 2)

Neste caso específico, a polaridade que Melucci (1991) explicita haver entre o auto-reconhecimento e o hetero-reconhecimento se materializou, pois a identidade desta forma associativa foi-se fortalecendo e adquirindo visibilidade tanto para suas integrantes como no âmbito da sociedade e junto à administração municipal. Contudo,

as pressões que exerciam já não eram tributárias do esforço de um agregado de mulheres, mas de um sujeito coletivo, portador de um projeto comum ou compartilhado:

[em 1991], diante do crescimento da demanda e das reivindicações, a administração local é pressionada a buscar resposta urgente e, mesmo sem estarem previstas em seus planejamentos orçamentários, foram construídas nove salas de ginástica distribuídas pelos bairros da cidade e aumentam o número de profissionais envolvidos nas aulas. [...] (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p.2)

Assim, pela participação nas atividades de lazer ou na inserção na rede de lutas existente na cidade, que o Mulheres em Movimento foi elaborando seus projetos, demandando novos quadros de socialização e outros arranjos que permitiram novas trocas, outros encontros ou diferentes arranjos de sociabilidades:

desde que iniciaram o movimento, as mulheres reivindicavam não só a infraestrutura e materiais diversificados para as aulas, mas também atividades diversificadas e integradas com outros grupos, tais como passeios, bailes, festivais etc. (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p.2)

Mediante a interação com outros projetos, individuais ou coletivos, nesse campo de possibilidades, a identidade do sujeito coletivo se firma ao mesmo tempo que se amplia, expande e diversifica as trocas sociais com outras identidades coletivas da cidade, pois

o movimento não pára por aí, [...] Percebendo os seus direitos o grupo não se acomoda e está sempre na busca do crescimento e autonomia, pois muitas [mulheres], a partir de suas aulas [de ginástica], passam a descobrir novos grupos da cidade, como comissão de saúde, movimento de educação, participam de aulas de teatro, dança, esporte [...] recreação comunitária etc [...]. E o inverso também acontece, pois mulheres de outros grupos buscam a participação nas atividades do programa de ginástica (DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p.2, grifo nosso)

A participação e contribuição de muitas mulheres na tessitura dessa identidade coletiva fizeram, reversivamente, com que a biografia individual de muitas delas se ampliasse e se enriquecesse: algumas delas buscaram oportunidades formais de se alfabetizarem e/ou de “darem continuidade a processos de escolarização, anteriormente interrompidos”.(DREYS; PIQUINI; NOGUEIRA, 1996, p. 2)

Em meados da década de 1990, o *Mulheres em Movimento* contava com o expressivo número de 2.650 participantes. Em 2004, este número chega a ultrapassar 4 mil mulheres⁴.

Vozes e subjetividade de atores individuais do Mulheres em Movimento

A ação coletiva dessas mulheres foi um acontecimento social que não existiu em si, mas envolveu as percepções ou as representações que as mulheres possuíam de si mesmas, de suas relações com os outros e com o mundo, portanto, um fenômeno dotado de “ significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações” (CHIZZOTTI, 2003, p. 79).

Neste artigo procuro circunscrever e analisar o significado e as percepções que algumas protagonistas do *Mulheres em Movimento* têm de sua experiência e da constituição dessa identidade coletiva. Dessa forma, optei por utilizar como recurso metodológico algumas perspectivas oferecidas pela fenomenologia, pois de acordo com Chizzotti (2003):

A fenomenologia considera que a imersão no cotidiano e a familiaridade com as coisas tangíveis velam os fenômenos. É necessário ir além das manifestações imediatas para captá-los e desvelar o sentido oculto das impressões imediatas. O sujeito precisa ultrapassar as aparências para alcançar a essência dos fenômenos. (CHIZZOTTI, 2003, p. 80)

A pesquisa fenomenológica parte da compreensão do viver e não de definições ou conceitos; é uma compreensão voltada para os significados do perceber, para as “expressões claras que o sujeito tem daquilo que está sendo pesquisado, as quais se expressam pelo próprio sujeito que as percebe” (MARTINS; BICUDO, 1989, p. 93).

O “mundo da vida” reveste-se de significação, quer como o mundo a conhecer, a dominar, a transformar, quer como o lugar de seus projetos e ações na vida do cotidiano, onde a orientação é guiada pela praticidade; Desse maneira, “o mundo da vida” assim se constitui porque tudo pode tornar-se significativo como sustentáculo ou obstáculo à ação.

⁴ Dados obtidos através de depoimentos orais durante a realização do evento Trinta Anos de Ginástica Feminina, promovido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer, Prefeitura de Diadema, em abril de 2004.

Tendo como perspectiva a compreensão do fenômeno investigado, ao considerar os sujeitos que o estejam vivenciando, experienciando, foram de suas descrições que recolhi aquilo que faz sentido. De acordo com Bicudo (2000),

[...] suponhamos que o fenômeno investigado seja o luto, a dor da perda de uma pessoa próxima e querida. O sujeito significativo é aquele que está vivendo a situação de estar em luto. A ele perguntamos: como você está vivendo esse luto, o que faz, o que sente? [...] (BICUDO, 2000, p. 74, grifo da autora)

Assim, com este enfoque visei encontrar respostas à indagação sobre os sentidos da integração e participação dessas mulheres no *Mulheres em Movimento*. Portanto, um fenômeno foi colocado em suspensão – a ação coletiva das “mulheres em movimento” – e desvendado para além das aparências, pelos significados atribuídos pelos sujeitos entrevistados/observados, pois

a investigação fenomenológica trabalha sempre com o qualitativo, com o que faz sentido para o sujeito, com o fenômeno posto em suspensão, como percebido e manifesto pela linguagem; e trabalha também com o que se apresenta como significativo ou relevante no contexto no qual a percepção e a manifestação ocorrem. (BICUDO, 2000, p. 74)

As descrições oferecidas pelas mulheres entrevistadas compuseram um protocolo, o primeiro momento da redução fenomenológica, circunscrevendo a experiência vivida e exposta pela linguagem.

Significados atribuídos pelas mulheres ao “Movimento”

Para a totalidade dos sujeitos da pesquisa, a identidade do *Mulheres em Movimento* é tributária de múltiplos significados configurados nas práticas e experiências culturais vivenciadas no tempo disponível no campo do lazer. Quando suspendiam, ainda que temporariamente, suas tarefas cotidianas, deixavam suas “ocupações de dona de casa” e ultrapassavam as fronteiras da esfera doméstica, do universo do mundo privado, rumo ao espaço público e redefiniam aquilo que lhes falta, reelaborando individual e coletivamente as suas necessidades; formulavam percepções de que “são pessoas”, “indivíduos”. Assim, ampliavam as percepções que tinham de si mesmas; percepções essas, reducionistas que, por vezes, compartilhadas por seus companheiros: “antes tudo era só problemas com maridos e filhos”.

Além disso, verbalizavam que ao saírem de suas casas queriam se “renovar junto a outras pessoas”; conhecer “outros lugares”; sentir que “escutam e são escutadas”. Expressavam, também, a preocupação em “ajudar” e “construir juntas e criar ramificações”, demonstrando, nesse caso, que suas necessidades, num primeiro momento individuais, passavam a integrar as necessidades do grupo, pois “em movimento” participavam de novos e diversificados arranjos de sociabilidade, identificavam-se e afirmavam saber quem são. Nessa forma associativa, seus ganhos convergem para o desenvolvimento tanto individual como social.

As mulheres entrevistadas atribuíam um sentido educativo e emancipatório ao fato de integrarem e participarem dessa ação coletiva; nas referências que explicitavam o conhecimento elaborado ao fruir desta prática de lazer, afirmavam que viviam um tempo “diferente da rotina de dona de casa”; vivenciavam a “alegria extra, do descanso” e do “ânimo que isso traz para a vida”. Para essas mulheres, a participação nesse processo ampliava dimensões da vida privada permitindo vincularem-se ao coletivo e explatarem os conflitos sobre suas vidas; seus valores; as representações e o papel da mulher no universo privado e na vida pública.

Corpo e corporeidade: “cuidar do corpo com a ginástica”

Ao participarem das vivências das *Mulheres em Movimentos*, suas integrantes enfatizavam, reiteradamente, os ganhos que obtinham na aprendizagem de cuidar de si, ao “movimentar o corpo” através de inúmeras gestualidades e combinações de sensações e percepções, tais como: relaxamento, executar movimentos sem medo de errar; aliviar-se das dores “mexendo” o corpo; estar mais disposta e alegre por “movimentar o corpo de um outro jeito”; experimentar a alegria de “se soltar” e apreciar-se esteticamente ao realizar movimentos nas coreografias e danças que elaboram; na possibilidade de apresentações coletivas para elas mesmas ou para um público diverso e ampliado; de não se utilizarem mais de medicamentos para sentir ânimo no desempenho das tarefas cotidianas.

Essa identidade coletiva foi se constituindo mediante a afirmação e reconhecimento sociais de suas necessidades específicas como “pensar na saúde”, “vencer a falta de ânimo”, “dispensar o uso de medicamentos”, “buscar o incentivo de outras pessoas”, “ter mais carinho”, “buscar mais paz”, “ampliar os horizontes”. Desta forma, tratavam dos desejos que expressavam a “energia vital que nos impulsiona a

entrar em contato com a realidade, com os outros; [da] energia capaz de criar e transformar a realidade (MELUCCI, 1991, p.69).

Ao cuidarem do corpo desta forma, há uma percepção dessas mulheres no que se refere, principalmente, a “sentir-se cuidando de si”, tratando “de seu corpo e da vida”, buscando percebê-los integrados, para ter “saúde e felicidade juntos”, “mexer o corpo e tratar dos problemas de coluna”, renovar o ânimo ao “movimentar o corpo de um outro jeito que sai mais feliz”. Na expressão de suas afetividades, comunicam que o medo e a alegria, a dor e o alívio, a tensão e o relaxamento, o cansaço e o ânimo, não são somente idéias e sentimentos, mas que suas lágrimas, sorrisos, respiração, calor, tremor, relaxamentos, são produzidos no corpo, permitindo que se reconheçam, para sentir que existem como individualidades (MELUCCI, 1991). O (re)conhecimento do corpo como suporte que produz sentidos para o reconhecimento da individualidade e da ação coletiva

Essa experiência corpórea, esse espaço pessoal afirmado pelas mulheres, produziu a autopercepção, um reconhecimento de si como pessoa, individualidade, sujeito e cidadã, emergindo das circunstâncias da vida social e constituindo-se em cultura corporal: o desejo da descoberta de si e da descoberta da relação com o outro, que as colocou em contato com o mundo, o desejo de criar e transformar a realidade (MELUCCI, 1991), favorecendo a descoberta de que “a relação entre os seres humanos é feita também pelos seus corpos” (MELUCCI, 1991, p. 70, tradução nossa).

Das percepções dessas mulheres, nos sentidos que atribuíam para “cuidar do corpo com a ginástica”, é possível inferir que seus “cuidados” vêm sendo constituídos num espaço onde as emoções têm reencontrado a consistência de um sentir radicado no corpo (MELUCCI, 1991), nutridas de humores, “da alegria”, de sons, “que fazem o corpo mexer solto”, de vibrações, “trabalhando a parte física, mental e espiritual”, como um encontro entre corpos e palavras (MELUCCI, 1991).

Se as descobertas dessas mulheres são o encontro de seus corpos como espaços pessoais, o campo da “consciência que nos faz diferentes dos outros” (MELUCCI, 1991, p. 70, tradução nossa), concebem-nas, portanto, num campo relacional, da relação com o outro, com a sociedade, no qual também penetram os discursos sobre os corpos, veiculados, entre outros, pelos conhecimentos da medicina que institucionaliza campos específicos para os cuidados e tratamentos destinados ao corpo, e pela indústria cultural que manifesta sua redução do corpo ao fenômeno de mercado, na moda, na venda de produtos farmacêuticos etc., um corpo submerso que serve para vender tudo, e que

FLS.....	17
.....	19/12/2013
.....	Protocolo

demonstra que a relação cotidiana com as mensagens do corpo é também uma pedagogia da existência (MELUCCI, 1991).

Nessa gramática da existência e reconhecimento do corpo, da corporeidade, mediante atividades de lazer, a “descoberta” dessas mulheres com seus corpos que “aprendem a melhorar sem ajuda de remédios e médicos”, pode ser apreendida também como percepção de que a dor e a alegria, o desânimo e a disposição, não são apenas “sintomas” de um corpo apartado da vida, mas expressões que comunicam, pela palavra, pelo movimento, pelo gesto, pelo ritmo, ampliaram a capacidade de escutá-lo e de perceber seus sinais, de reconhecer seus limites, de rever e atualizar suas potencialidades, podendo responder porque *aprenderam* a responder-lhe (MELUCCI, 1991).

Dessa forma, nessas experiências socioeducativas propiciadas pela participação no Mulheres em Movimento, elas investem em seus corpos “para sentir melhora na vida e na saúde”, demonstrando que existe um corpo vivo, um corpo reflexivo das emoções presentes na vida, que repudia e nega o corpo asséptico da medicina (MELUCCI, 1991), produtor e disseminador de uma representação de seres mutilados, fragmentados em “partes” para serem tratadas.

Assim, pode-se afirmar que essas mulheres constroem a relação cotidiana com as mensagens de seus corpos (MELUCCI, 1991), a partir de percepções construídas nas múltiplas experiências culturais de lazer que, permitindo que as mesmas revejam e revalorizem o corpo, de processos de apropriação dos cuidados com o corpo para afirmação do cuidado de si mesmas, tratando “de seu corpo e da vida”, na medida em que realizam, com seus corpos, infundáveis movimentos individuais e coletivos.

Sem pretender classificá-las, é possível dizer que, pelos arranjos das técnicas corporais no interior dessa ação coletiva, as mulheres, prestando atenção ao corpo na vida cotidiana, “para arrumar a casa, que é ela mesma”, “para vencer a falta de vontade na vida”, elaboram possibilidades de tomar consciência daquilo que está mudando e vislumbram níveis de experiência anteriormente ignorados ou negligenciados nos conhecimentos, via de regra, produzidos pela ciência médica ou, ainda, pelas expropriações engendradas pelos modelos da indústria cultural de consumo. Nessa ação, explicitam um confronto, uma crítica à realidade “biologizada” nos consultórios médicos e às culturas do corpo veiculadas pela indústria cultural, que se transformam rapidamente em retórica para alimentar a reprodução e o consumo das academias de ginástica.

Reconhecendo-se nessa cultura corporal que fala da vida, buscando relacionar-se “para participar e aprender a se colocar como prioridade”, ao olharem para si, essas mulheres escutam os sinais de seus corpos e olham, ao mesmo tempo, para as relações sociais que predominam no espaço público, relações essas de dominação, subordinação, marginalização ou de silêncio sobre a mulher e seu corpo, sobre os diferentes e as diferenças, sobre as relações que transformam em desigualdade aquele que tem o sinal da diferença.

Afirmam que é possível haver outras formas de relação dos homens e mulheres com seus corpos e entre si; que é possível inaugurar e reproduzir relações pautadas pela solidariedade, por outros valores éticos; que homens e mulheres, mediante o conhecimento e um outro trato de seus corpos e pelos seus corpos, “podem ajudar outras pessoas”, outros cidadãos e cidadãs; a solidariedade como dimensão do direito, para si e para os outros, participando de festas, de eventos que incentivam a participação de outras mulheres, para se cuidarem, “aumentando o elo da corrente”; dessa forma, falam da convivência em todos os sentidos: “na parte física, no companheirismo e na colaboração”. Indicam as vias para a obtenção de respostas e responsabilidades individuais e coletivas.

Mulheres em Movimento: uma outra história das mulheres no campo do lazer e do esporte no espaço citadino

A emergência do Mulheres em Movimento implicou, por parte dos gestores das ações públicas municipais no campo do lazer e do esporte, em Diadema, outros esforços, novas condutas, e comprometimentos, moduladas a partir de outros valores, visando alterações na definição de políticas públicas que, historicamente, foram formuladas e desenvolvidas a partir de outras premissas, outros valores que encobriram práticas de inclusão residual da mulher e não consideravam, aquilo que Marcellino (1983; 1996a) denomina de um “todo inibidor” em relação ao sexo e ao gênero, que interpõe barreiras à prática, fruição e participação cultural das mulheres.

Nesse sentido, o Mulheres em Movimento produziu a possibilidade de que mulheres, pelas atividades de lazer, da ginástica, entrassem na cena pública como protagonistas – “eu vou à luta, faço e quero” –, e não como objetos assexuados ou caricaturas masculinas reforçadas pelas políticas públicas de lazer e esporte hegemônicas. Para isso, foi preciso evidenciar a percepção de que a participação da

mulher e do feminino, que muitas vezes se inicia no que podemos chamar de âmbito comunitário – “confraternizar com todos do bairro” –, precisava se ampliar para outros níveis da ação política, e ser “um grupo muito ativo, que não olha só para o umbigo e olha para outras pessoas que estão à sua volta”. O que implicou pensar além do bairro e da circunvizinhança, indo na direção das lutas da cidade e de outras instâncias de gestão da coisa pública para “buscar coisas na ginástica e fora da ginástica” e “começar a participar”, ou seja, implicou a participação das próprias beneficiárias na definição de prioridades na gestão da cidade.

No plano do lazer como vivência, as alterações que o Mulheres em Movimento produziu, tanto se constituíram “num elo de aprendizagens coletivas” quanto induziram novos pontos de tensão e resistência, limites e avanços nas políticas públicas de lazer e esporte na cidade de Diadema.

Dessa forma, pela mediação dessa atividade pública de lazer, engendraram-se novos quadros de socialização e sociabilidades e as mulheres foram-se apropriando individual e coletivamente da cidade, tornando-a mais humana e cidadã, pois faziam valer o sinal da diferença, “de reelaborar valores ligados ao preconceito”, cravando o sinal do feminino, pois, “nas mulheres em movimento é possível sentir que é uma pessoa”, assegurando o direito à igualdade, “para expressar seus problemas sem envergonhar-se”.

No cotidiano das relações sociais em Diadema, fortemente marcado pela produção e reprodução da cultura do trabalho e do trabalhador industriais, pelas carências e pela marginalização intrínsecas ao processo de “urbanização patológica”, o sujeito coletivo *Mulheres em Movimento* circunscreveu um conjunto de ações, demandas, discursos e projetos que, no limite, implicou disputar a cidade e a vida como apropriação e não como propriedade; essas mulheres não hierarquizaram a disputa pelo direito ao lazer e, dessa maneira, gestaram mobilizações pelo desejo de serem reconhecidas, de não serem desprezadas nas disputas pelas práticas culturais de lazer.

Nesse sentido, em suas disputas, as *Mulheres em Movimento* se “fizeram fazendo a cidade”, pois, com sua presença, “abriram horizontes”, “indo à luta”, “fazendo o que querem e rompendo com o cotidiano familiar”, “cuidaram de se renovar”. Assim agindo, também cunharam, com seu “movimento”, a cidade, e induziram a realização de ações políticas públicas regidas por outros princípios. Não é a luta por creches e escolas *para seus filhos*, nem a luta por água, luz, saneamento, transporte, segurança, que, entre

FLS.....	-20-
	15
	136/2013
	Protocolo

outras, *têm retorno para homens e mulheres* e sempre contaram com a presença feminina.

Ao produzirem essa identidade coletiva, as mulheres tematizaram, especificamente, suas ações em um novo campo que trouxe outros temas às suas lutas na cidade, que se expressaram no domínio do público e do privado. Contudo, essa ação coletiva também produziu sua radicalidade no reconhecimento e presença de seus corpos, e direcionou demandas ao campo dos interesses presentes na esfera do lazer e do esporte, enunciando necessidades que entrelaçaram, no tempo e no espaço da cidade, o conhecimento, o afeto, o descanso, o prazer e o desejo.

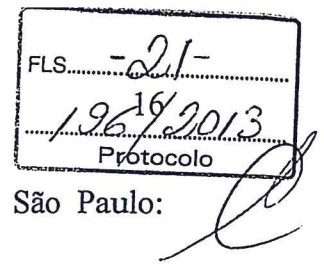
É no plano do vivido, no nível da prática imediata, que o corpo, ao se “movimentar de um outro jeito” “sai mais feliz” e oferece alternativas para que as particularidades biológicas, fisiológicas, invadam a História travando lutas que podem fazê-las surgir como diferença. É aí que a luta do feminino, “como particularidade, para se estabelecer como diferença” (SEABRA, 1996, p. 75), permitiu maior fruição, maior uso da condição de mulher.

O “movimento” dessas mulheres combinou múltiplas características do princípio que o articulou, ou seja, enunciar a saída da mulher da esfera privada. Porém, em seus inúmeros trajetos e arranjos, ao possibilitar que compartilhassem e concretizassem “fazer amizades” - importante para a dona de casa”, “as coisas que ajudam a ficar alegre”, “conhecer outros lugares da cidade”, não ter “medo de errar”, para “deixar o corpo relaxar” e “ficar mais solta e feliz” - validou sinais de uma diferença positiva e os dizeres de Perrot (1984), quando esta sublinha que

na cidade, na própria fábrica elas têm outras práticas cotidianas, formas concretas de resistências – à hierarquia, à disciplina – que derrotam a racionalidade do poder enxertada sobre o seu próprio uso do tempo e do espaço. Elas traçam um caminho que é preciso reencontrar. Uma história outra. Uma outra história. (PERROT, 1988, p. 212)

Referências

ALMEIDA, Elmir de. **Subúrbio, política cultural e identidades coletivas juvenis**: mediações de Diadema. 315 f. Dissertação (Mestrado em Didática, Teoria de Ensino e Práticas Escolares)–Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.



- BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. **Fenomenologia, confrontos e avanços**. São Paulo: Cortez, 2000.
- CALVINO, Italo. **Palomar**. Tradução Ivo Barroso. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 2003.
- DIADEMA. Departamento de Esporte e Lazer. **Projeto Mulheres em Movimento: festival**. Diadema, [1995a]. Arquivo do Centro de Memória da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, gestão 2000-2004. Mimeografado.
- DIADEMA. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Diadema, uma Cidade de Direitos**, Diadema, n. 1, p. 3, set. 1995b.
- DIADEMA. Fazendo gênero. **Diadema**: revista trimestral da Prefeitura Municipal de Diadema, Diadema, ano 1, n. 3, dez. 1996e.
- DIADEMA. Investindo em gente. **Diadema**: revista trimestral da Prefeitura Municipal de Diadema, Diadema, ano 1, n. 3, dez. 1996h.
- DREYS, Kátia Ramos; PIQUINI, Leyla; NOGUEIRA, Maria Aparecida. **Mulheres em movimento**: programa de ginástica feminina desenvolvido na prefeitura de Diadema. Diadema, 1996. Apostila.
- GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: Unesp, 1993.
- GOMES, Marineide Oliveira. **As creches na trajetória de governos democráticos: a experiência de Diadema-SP. 1983-1996**. 153 f. Dissertação (Mestrado em Educação)—Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.
- LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Urupês, 1969. 133 p.
- MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e humanização**. Campinas: Papirus, 1983.
- MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer, uma questão urbana**. In: CONGRESSO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3. Diadema, set. 1996. Mimeografado.
- MARTINS, Joel. **Um enfoque fenomenológico do currículo**: educação como *poiésis*. São Paulo: Cortez, 1992.
- MARTINS, Joel; BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. **A pesquisa qualitativa em psicologia**: fundamentos e recursos básicos. São Paulo: Educ, 1989.

FLS. - 22
196/1/2013
Protocolo

- MARTINS, José de Souza. **Subúrbio, vida, cotidiano, história no subúrbio da cidade de São Paulo**: São Caetano, do fim do império ao fim da República Velha. São Paulo: Hucitec; Prefeitura de São Caetano do Sul, 1992.
- MATOS, Maria Izilda de Souza. **Por uma história da mulher**. Bauru; São Paulo: Edusc, 2000.
- MELUCCI, Alberto. **Il gioco dell'io**: cambiamento di sé in una società complesse. Bolonha: Feltrinelli, 1991.
- _____. **A invenção do presente**: movimentos sociais nas sociedades complexas. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da percepção**. Tradução de R. di Piero. São Paulo: Freitas Bastos, 1971.
- MOTTA, Alda Britto da. Familiarizando (-se com) o público e politizando o privado. In: XIMENES, Tereza (Org.). **Novos paradigmas e realidade brasileira**. Belém: Ufpa, 1993.
- PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PINTO, Celi R. J. Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político. In: COSTA, A.; BRUSCHINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.
- SCHULTZ, Alfred. **Fenomenologia e relações sociais**: textos escolhidos de Alfred Schultz. Organização e introdução Helmut Wagner. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- SEABRA, Odette Carvalho de Lima. A insurreição do uso. In: MARTINS, José de Souza. (Org.). **Henri Lefebvre e o retorno à dialética**. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 71-86.
- SPOSITO, Marília Pontes. **A ilusão fecunda**: a luta por educação nos movimentos populares. São Paulo: Hucitec; Edusp, 1993. 398 p.
- TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1994.
- VIANNA, Claudia. **Os nós dos "nós"**: crise e perspectiva docente da ação coletiva em São Paulo. São Paulo: Xamã, 1999.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Flc. 41
196/2013
Protocolo

PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2013 - PROCESSO Nº
196/2013

A Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera e Outros apresentaram o presente Substitutivo ao Projeto de Lei, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, e dá outras providências.

Pelo presente Substitutivo ao Projeto de Lei, fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro. Ademais, o referido Substitutivo faz menção às atividades que serão realizadas em comemoração ao “Dia das Mulheres em Movimento”, com foco na demonstração da importância das “Mulheres em Movimento” como instrumento pedagógico, como instrumento de proteção social, dentre outras atividades insculpidas no artigo 1º, § 3º, incisos I, II e III, do referido Substitutivo.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Conforme justificativa apresentada pelos autores, “o presente substitutivo tem o condão de alterar questões que foram amplamente discutidas com o coletivo das Mulheres em Movimento, em especial a data que foi escolhida que passou do dia 30 de março para o dia 21 de setembro, pois a referida data coincide com inúmeras atividades que se iniciam com a primavera”.

Pelo exposto, entende a Relatora desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

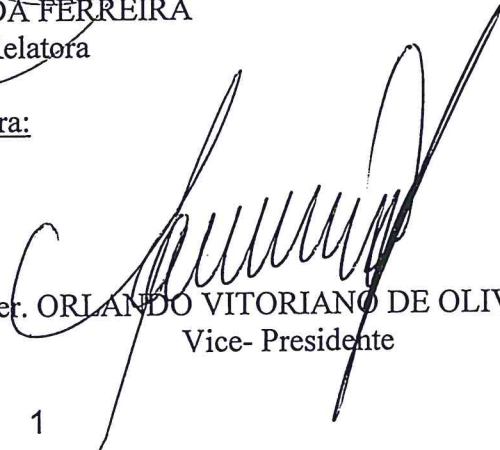
É o parecer.

Diadema, 11 de março de 2.014.


Ver.^a CIDA FERREIRA
Relatora

Acompanham o Parecer da Nobre Relatora:


Ver. . LUIZ PAULO SALGADO
Presidente


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2013 - PROCESSO Nº 196/2013

A Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera e Outros apresentaram o presente Substitutivo ao Projeto de Lei, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, e dá outras providências.

Pelo presente Substitutivo ao Projeto de Lei, fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro. Ademais, o referido Substitutivo, em seu artigo 1º, § 3º, incisos I, II e III, faz menção às atividades que serão realizadas em comemoração ao “Dia das Mulheres em Movimento”.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Ressalte-se, por oportuno, que, conforme justificativa apresentada pelos autores, *“o presente substitutivo tem o condão de alterar questões que foram amplamente discutidas com o coletivo das Mulheres em Movimento, em especial a data que foi escolhida que passou do dia 30 de março para o dia 21 de setembro, pois a referida data coincide com inúmeras atividades que se iniciam com a primavera”*.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 11 de março de 2014.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO
Vice-Presidente

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 43
19/02/2013
Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2013, PROCESSO Nº 196/2013.

Cuida-se de Substitutivo a Projeto de Lei, de iniciativa da nobre Vereadora **LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA**, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro e incluído no Calendário Oficial do Município.

Expõe a DD. Vereadora, autora da Propositura em exame, em justificativa que o programa “Mulheres em Movimento” nasceu com o objetivo de promover a atividade física entre o público feminino. Iniciando com aproximadamente 150 integrantes, que se organizaram para garantir espaços públicos fixos para a realização de aulas de ginástica, hoje atende a cerca de 5.000 mulheres distribuídas em 25 salas mantidas pela Prefeitura.

A autora ainda nos conta que o movimento ganhou expressão suficiente para ser objeto de discussão acadêmica, sendo tema de uma dissertação de mestrado na UNICAMP.

Os incisos ao §3º do Substitutivo a Projeto de Lei em apreciação dispõem sobre o foco das atividades a serem realizadas na aludida data comemorativa.

Os trabalhos a serem realizados no “Dia das Mulheres em Movimento” deverão ter como foco atividades que: desenvolvam ações que demonstrem que o “Mulheres em Movimento são” é instrumento de desenvolvimento das individualidades, de formação para cidadania e orientação para a prática social; possibilitem discutir a importância das Mulheres em Movimento como instrumento de proteção social, resgate da cidadania, e interlocução junto à comunidades e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas; e estimulem discussões para a formação de um Conselho Municipal das “Mulheres em Movimento”.

No que tange ao aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2013, na sua forma substitutiva, haja vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente orçamento-programa, para cobrir as despesas decorrentes da aprovação e posterior execução da lei, conforme, aliás, dispõe o artigo 2º do referido Substitutivo a Projeto de Lei.

É o **PARECER**.

Diadema, 11 de março de 2014.

Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo - Economista



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Flo. 44
196/2013
Protocolo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2013

PROCESSO Nº 196/2013

AUTOR: VEREADORA LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

ASSUNTO: INSTITUI O “DIA DAS MULHERES EM MOVIMENTO” NO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

RELATOR: VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Substitutivo a Projeto de Lei, de autoria da nobre colega Vereadora LILIAN APARECIDA DA SILVA, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia das Mulheres em Movimento”.

Integra o presente Projeto de Lei justificativa subscrita pelos autores.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o Relatório.

P A R E C E R

O artigo 1º da Propositura em apreciação dispõe que o “Dia das Mulheres em Movimento” será comemorado anualmente, no dia 21 de setembro, data a ser incluída no Calendário Oficial do Município.

O §1º ao aludido artigo, dispõe que o Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade no período antecedente à data comemorativa.

O §2º do supracitado artigo versa que para a comemoração do “Dia das Mulheres em Movimento” realizar-se-ão eventos alusivos ao dia festivo.

Adicionalmente, o §3º do mesmo artigo dispõe em seus incisos sobre o foco das atividades a serem realizadas na data comemorativa que se pretende criar.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 45
196/2013
Protocolo

Em Justificativa que acompanha o Substitutivo ao Projeto de Lei em apreciação, informa a autora que programa “Mulheres em Movimento” começou como uma iniciativa para levar a prática de atividade física ao público feminino, contando, inicialmente, 150 mulheres que se organizaram para garantir espaços públicos fixos para a realização de aulas de ginástica e, atualmente, o programa já atende por volta de 5000 mulheres.

A autora ainda nos conta que o programa “Mulheres em Movimento” chegou a se tornar tema de uma dissertação de mestrado defendida na UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, devido à abrangência que ganhou o movimento com o passar dos anos, pois este se ampliou em tamanho e essência, passando a ser meio de transmitir valores de autonomia, cooperação e participação social às participantes.

De todo o exposto, quanto ao mérito, é este Relator favorável à aprovação da Propositura em apreciação.

No tocante ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer do Sr. Analista Técnico Legislativo, não colocando qualquer óbice à aprovação do Substitutivo a Projeto de Lei em tela, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução da lei que vier a ser aprovada.

Isto posto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2013, em sua forma substitutiva.

Salas das Comissões, 11 de março de 2014.

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	46
	19/01/2013
Protocolo	

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 011/2013, de autoria da nobre colega Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera, que dispõe sobre a instituição do Dia das “Mulheres em Movimento”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Acresça-se ao Parecer do Nobre Relator que, conforme artigo 3º da propositura em questão, a Lei que se pretende criar entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, data retro.

VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(Presidente)

VER. PASTOR JOÃO GOMES
(Vice - Presidente)